

# Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 20 de abril de 2012 - Ano 02- Nº 63

▶ **SEGURANÇA** Ordem de Serviço foi assinada na semana passada e sistema de monitoramento contará com 23 câmeras pela cidade

## Câmeras serão instaladas em Sumaré



Bairro Casa Verde, região do Matão, recebeu melhorias e aplicação de agregado de asfalto

**Pág. 26**

A Prefeitura de Sumaré autorizou na semana passada a implantação do sistema de monitoramento que será realizado por meio de 23 câmeras de segurança em pontos estratégicos nas seis regiões do município.

O projeto de implantação do sistema de monitoramento, com a implantação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal, foi conquistado por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).

O projeto prevê a implantados de 23 câmeras de segurança, sala de trabalho e gabinete de gestão integrada. Essas salas serão criadas no prédio da Guarda Municipal. **Pág. 28**

## Centro Cultural oferece aulas de artesanato

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, anuncia a abertura de novos cursos na área do artesanato. A proposta do Centro Cultural do Matão é possibilitar a maior gama possível de técnicas para o desenvolvimento de vários trabalhos artísticos manuais. Para iniciar as atividades, a coordenação do Centro Cultural fez uma pesquisa e optou por uma das técnicas de pin-

tura muito apreciada no país: Porcelanizada em Tecido. A Pintura Porcelanizada em Tecido originou da pintura clássica em porcelana, feita com tintas em pó misturadas com óleos e queimada em fornos especiais a mais de 730 graus. Os artesãos e artistas que apreciavam esse trabalho em pratos, xícaras e outras peças de louças transferiram a técnica para o tecido, um material mais acessível. **Pág. 24**

## Prefeitura abre inscrições para o Brasil Alfabetizado

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Educação, está com inscrições abertas para o Programa Brasil Alfabetizado, que atende aluno maior de 15 anos analfabeto completo e analfabeto funcional (que não saiba ler e escrever). As inscrições podem ser feitas pelos telefones (19) 3873-1758 e 3883-3815. O curso tem duração de oito meses e, na sequência, os alunos são encaminhados ao EJA (Educação de Jovens e Adultos)

para concluir o ensino fundamental de 1ª à 4ª séries. O Programa é uma parceria da Prefeitura com o Governo Federal.

De acordo com informações do Centro de Formação dos Profissionais de Educação de Sumaré, os alfabetizadores interessados em dar aulas, também podem entrar em contato com a Secretaria de Educação para fazer a inscrição. Para lecionar, o alfabetizador precisa ter concluído o 2º grau. **Pág. 24**

## Projeto ambiental envolve alunos

O Projeto Sociocultural de Educação Ambiental "Água- Cuidar para sustentar", começou nessa semana e vai até o dia 26 de abril, com exceção dos dias 21 e 22. A atividade é destinada para estudantes da rede municipal, previamente agendados, e conta com exposição que pode ser vista pelo público em geral. A realização é da Prefeitura de Sumaré, por meio do projeto Educação para o Meio Ambiente, e as empresas Art Unlimited e Umiharu Produções Culturais e Cinema-

tográficas, com patrocínios das empresas 3M e Nestlé. As apresentações ocorrem na Praça de Lazer do Parque Amizade, na Avenida da Amizade, em Nova Veneza. No local foi montada uma tenda de 250m2, onde receberá ao longo dos sete dias de apresentações cerca de 1.500 crianças, com idade entre de 7 a 12 anos. Composto por um Espetáculo Teatral interativo e uma Exposição de Arte Popular Brasileira, o Projeto Água Cuidar para Sustentar" ocorre em duas sessões diárias: às 8h30 e 14h. **Pág. 27**



Atividades receberão cerca de 1500 crianças com idade entre 7 e 12 anos

## EDITORIAL

### Sem proteção não há futuro

Baseados em estudos, autores de ficção já disseram que se omitir ante ao abandono e a exploração de crianças e adolescentes é, quase que invariavelmente, condenar seres humanos à própria sorte e muitas vezes fazê-los desaparecer, emocionalmente ou literalmente nos abismos das ruas. Se isto serve de reflexão para toda a sociedade, para o Poder Público é mais que isso, é obrigação, palavra que neste caso não rima com omissão.

Teremos em 18 de maio, mais um Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil. A data foi instituída em 2000 e faz alusão a um crime, ocorrido no Espírito Santo, em 76, onde Araceli Cabrera Sanches, então com oito anos, foi violentada e assassinada. Olhar erros passados e tomá-los como exemplos para que não se repitam é forma de mobilização e atuação contra este mal que, infelizmente, atinge todo o mundo.

Em Sumaré, podemos dizer que, desde 2006, com o Projeto Recaminhos, da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, há um exército ativo na luta contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Foram mais de 500 atendidos até este mês e a maioria dos casos se encaminhou para desfecho diferente do que ocorreria se estas crianças e adolescentes não tivessem quem os defendessem. A luta é responsabilidade de todos, devemos estar atentos para que não ocorram abusos e, se houver suspeita disso, é dever denunciar. Denuncie irregularidades ou suspeitas pelo Disque 100 ou no telefone do Conselho Tutelar de Sumaré, 3828-7893.

▶ **ESPORTES** Crianças e Jovens com até 16 anos podem se inscrever na escolinha da prefeitura

## Escolinha de Atletismo recebe inscrições

Este ano, as Olimpíadas serão em Londres, mas quem sabe você não tem em casa um futuro atleta olímpico, só esperando ser preparado para defender as cores de nosso país nas Olimpíadas que serão disputadas no Brasil, em 2016? Independente de formar atleta de alto rendimento, o esporte é essencial para a saúde de todos e o importante é começar cedo. Por isso, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, informa que estão abertas inscrições para a Escolinha de Atletismo do Município, que atende crianças e adolescentes, dos 8 aos 16 anos.

A oportunidade são para ambos os sexos. Se seu filho ou filha gosta de correr, saltar ou arremessar peso os inscrevam na escolinha para que desenvolvam suas habilidades, sob orientação técnica e com oportunidades de participar de competições locais e regionais. Os interessados em participar devem procurar o Centro Esportivo Vereador José Pereira,



Alunos participam de uma série de competições em toda a região metropolitana

na Vila Yolanda Costa e Silva, com documentos. Mais informação pelo telefone: (19) 3828-8333, em horário comercial. Os horários de treinamentos são sempre opostos aos períodos do estudo escolar; pois é fundamental que os futuros atletas estudem em alguma das escolas sumareenses. Os treinos são nas manhãs de 3ª e 5ª feiras (das 8h às 10h); nas tarde das 2ª e 4ª feiras (das 15h30 às 17h30); e nas manhãs de sábados (das 8h às 12h), neste dia com treinamento e piscina. A coordenação da

Escolinha de Atletismo ressalta que é importante a criança ou o adolescente gostar de correr e estar saudável para a prática do atletismo. Além do convívio social que o esporte oferece, há um calendário mensal de competições na região, com os alunos que participarem podendo conquistar as medalhas e troféus, que dependem dos resultados obtidos ou até brindes, como camisetas e bicicletas. Mantida pela Prefeitura, a Escolinha de Atletismo de Sumaré é gratuita aos participantes.

## Telefones Úteis

Centro Administrativo-  
**38548000**

Adm Regional – Centro  
**38288339**

Adm Regional – Nova Veneza  
**38641337**

Adm Regional – Picerno  
**38732225**

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto  
**38543251**

Adm Regional – Área Cura  
**38641968**

Adm Regional – Matão  
**38543200**

Adm Regional Rural  
**38284152**

Água e Esgoto  
**0800151025**

Bombeiros  
**193/ 38732147**

Câmara Municipal

**38731891**

Ciretran

**38837100**

Cartório Registro Civil

**38321739**

Conselho Tutelar

**38287893**

Defesa Civil

**39034147**

Delegacia da Mulher

**38733493**

1º Distrito Policial

**38731518**

2º Distrito Policial

**38735988**

3º Distrito Policial

**38641464**

4º Distrito Policial

**38640743**

5º Distrito Policial

**38641273**

Fórum

**38732811**

Guarda Municipal

**38732656**

Hospital Estadual de Sumaré

**38838900**

Pronto Socorro

**38641305**

Prefeitura Municipal

**38738100**

Polícia Militar

**190/38731918**

PROCON

**38731071**

Rodoviária

**38732026**

SAMU

**192/38326966**

Zoonoses

**38837486**

Ouvidoria Municipal - 08007700770

### EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres**

**Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Fotografia: **Max Espinoza, Aline Zanqueta** - Colaboração:

**Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - Email: [imprensa@sumare.sp.gov.br](mailto:imprensa@sumare.sp.gov.br)

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.088 SC**  
de 20 de abril de 2012

#### REVOGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 1177/12.

#### RESOLVE:

Revogar parcialmente o Ato nº. 056 SC, de 16 de março de 2012, no que tange à prorrogação do contrato de trabalho do (a) Funcionário (a) Público (a) SERGIO ANTONIO CAPENE, RG nº 33.147.274-0, matrícula nº 17.271, admitido (a) em caráter temporário na data de 23 de dezembro de 2011 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.089 SC**  
de 20 de abril de 2012

#### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 230/12.

#### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 16897, R.G.03.931.744, nomeado (a) para o cargo efetivo de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público nº. 001/09, conforme Portaria nº. 1195/11, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 17 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.090 SC**  
de 20 de abril de 2012

#### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 230/12.

#### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) RUTH APARECIDA PAIVA, matrícula nº 16964, R.G.44.149.946-6, nomeado (a) para o cargo efetivo de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público nº. 001/09, conforme Portaria nº. 1359/11, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 17 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.091 SC**  
de 20 de abril de 2012

#### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 230/12.

#### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) MARLENE PATRICIO DA SILVA BITENCOURT, matrícula nº 16691, R.G.16.798.787-2, nomeado (a) para o cargo efetivo de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público nº. 001/09, conforme Portaria nº. 215/11, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 09 de maio de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.092 SC**  
de 20 de abril de 2012

#### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 577/12.

#### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) FABIANA NERES EUZÉBIO, matrícula nº 17551, R.G.33.066.295-8, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº. 272/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 16 de março de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.093 SC**  
de 20 de abril de 2012

#### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

#### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) ARISTOTELES DE GOES JORGE, matrícula nº 17504, R.G.32.339.572-7, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº. 243/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 22 de março de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.094 SC**  
de 20 de abril de 2012

#### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

#### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) JUCELI EDVALDA MARQUES, matrícula nº 17513, R.G.18.026.860-0, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº. 243/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 26 de março de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.095 SC**  
de 20 de abril de 2012

#### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

#### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) GIZELHA SOARES ARRAIS GOMES, matrícula nº 17543, R.G.25.221.668-4, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº. 335/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 02 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.096 SC**  
**de20 de abril de 2012**

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar atransferenciado (a) Servidor (a) Público (a) JÉSSICA MERNICK, matrícula nº 17548, R.G.48.775.864-X, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº.335/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 03 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.097 SC**  
**de20 de abril de 2012**

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar atransferenciado (a) Servidor (a) Público (a) KLEBER LUCAS FERREIRA, matrícula nº 17549, R.G.43.200.932-2, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº.335/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 03 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.098 SC**  
**de20 de abril de 2012**

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar atransferenciado (a) Servidor (a) Público (a) ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO DE CASTRO, matrícula nº 17544, R.G.26.325.199-8, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº.346/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 03 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.099 SC**  
**de20 de abril de 2012**

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar atransferenciado (a) Servidor (a) Público (a) PEDRO ROBERTO LOPES, matrícula nº 17542, R.G.49.411.248-7, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº.335/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 04 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.100 SC**  
**de20 de abril de 2012**

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar atransferenciado (a) Servidor (a) Público (a) ISABEL CRISTINA DEL ALAMO CUNHA, matrícula nº 17565, R.G.14.282.599-2, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº.335/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 04 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.101 SC**  
**de20 de abril de 2012**

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 193/12.

### RESOLVE:

Autorizar atransferenciado (a) Servidor (a) Público (a) CAROLINA VASQUEZ MUNITA ALLÉ, matrícula nº 17545, R.G.22.492.553-2, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar de Recepção, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº.346/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Comunicação Social, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, com efeito válido a partir de 09 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.102 SC**  
**de20 de abril de 2012**

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 624/12.

### RESOLVE:

Autorizar atransferenciado (a) Servidor (a) Público (a) EDIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 17559, R.G.28.862.793-3, nomeado (a) para o cargo efetivo de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº.343/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito válido a partir de 16 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.103 SC**  
**de20 de abril de 2012**

### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

### RESOLVE:

Autorizar atransferenciado (a) Servidor (a) Público (a) CLAYTON VIEIRA GOMES, matrícula nº 17561, R.G.28.394.018-9, nomeado (a) para o cargo efetivo de Lavador e Lubrificador de Autos, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº.429/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 17 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº.104 SC**  
de 20 de abril de 2012

#### TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo SMARH nº. 2579/11.

#### RESOLVE:

Autorizar a transferência (a) Servidor (a) Público (a) **FABIANA DE LEMOS PEDRO**, matrícula nº 16371, R.G.38.127.076-2, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público nº. 001/2011, conforme Portaria nº.436/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 16 de abril de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº. 076 LP**  
de 16 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 08090/12.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Joana de Lourdes Olinda Amantea, R.G. 9.345.038, Matrícula nº.: 8873, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de abril de 2012 e 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº. 077 LP**  
de 16 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 15884/11.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Nelma Gomes da Silva, R.G. 14.849.197, Matrícula nº.: 6728, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 07 de maio de 2012 e 45 (quarenta e cinco) dias restantes em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº. 078 LP**  
de 16 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 25591/10.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Sueli Cristina Novais Silva, R.G. 22.232.484, Matrícula nº.: 14919, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de maio de 2012 e 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº. 079 LP**  
de 16 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13980/10.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Denise Bertolotti, R.G. 9.608.234-3, Matrícula nº.: 11478, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO nº. 080 LP**  
de 19 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06137/15.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Denise Bertolotti, R.G. 23.222.511-4, Matrícula nº.: 9995, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 053/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

**Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II - Português**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
83	DEYSE SMARJASSI	35.345.394-8	32

Sumaré, 20 de abril de 2012.

**OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 054/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
22	CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	20.549.273-3	2

Sumaré, 20 de abril de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 055/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Psicólogo Social - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
14659	SANDRA REGINA SOARES	20.583.075	12
3019	PATRICIA FERREIRA FILIZOLA	19.184.420	13

Sumaré, 20 de abril de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 056/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Auxiliar Administrativo**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
16102	TIAGO ROBERTO PIRES ALVES	52.301.571-9	62

Sumaré, 20 de abril de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 057/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 27 de abril de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Secretário de Escola Municipal - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
2183	LAURENCIO DOS SANTOS ALVES	52.301.571-9	1
3375	ALEXANDRE DO AMARAL	24.457.475-3	2
15261	VALERIA CRISTINA FEITOSA DOS SANTOS	40.965.158-8	3
1888	JONES DA SILVA PIZZOL	34.290.141-2	4

Sumaré, 20 de abril de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012  
RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora, usando de suas atribuições legais, torna pública, a retificação dos Gabaritos para os cargos abaixo descritos, da seguinte forma.

RETIFICAÇÕES

onde se lê:

Cargo: Professor II, Adm. de Empresas  
19 -> D  
31 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Artes  
19 -> D  
26 -> C

onde se lê:

Cargo: Professor II, Ciências/Biologia  
02 -> C  
12 -> A  
15 -> D  
18 -> A  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Contabilidade  
02 -> C  
12 -> A  
15 -> D  
18 -> A  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Direito  
02 -> C  
12 -> A  
15 -> D  
18 -> A  
19 -> D  
24 -> B

onde se lê:

Cargo: Professor II, Educação Física  
02 -> C  
12 -> A  
15 -> D  
18 -> A  
19 -> D  
24 -> B  
26 -> C  
30 -> D  
36 -> C

leia-se:

Cargo: Professor II, Adm. de Empresas  
19 -> anulada  
31 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Artes  
19 -> anulada  
26 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Ciências/Biologia  
02 -> anulada  
12 -> anulada  
15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Contabilidade  
02 -> anulada  
12 -> anulada  
15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Direito  
02 -> anulada  
12 -> anulada  
15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada  
24 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Educação Física  
02 -> anulada  
12 -> anulada  
15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada  
24 -> anulada  
26 -> D  
30 -> anulada  
36 -> anulada

15 -> D  
18 -> A  
19 -> D  
25 -> B

onde se lê:

Cargo: Professor II, Pedagogia –  
Deficiência Auditiva  
02 -> C  
12 -> A  
15 -> D  
18 -> A  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Pedagogia –  
Deficiência Mental  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Pedagogia –  
Deficiência Visual  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Português  
02 -> A  
08 -> D  
09 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Química  
02 -> C  
12 -> A  
15 -> D  
18 -> A  
19 -> D  
29 -> C

onde se lê:

Cargo: Professor II, Segurança do Trabalho  
19 -> D  
21 -> C  
22 -> B  
23 -> D  
24 -> A  
28 -> D  
31 -> A  
32 -> A  
35 -> C  
37 -> A

onde se lê:

Cargo: Professor II, Sociologia  
19 -> D  
23 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Psicopedagogo  
19 -> D

15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada  
25 -> C

leia-se:

Cargo: Professor II, Pedagogia –  
Deficiência Auditiva  
02 -> anulada  
12 -> anulada  
15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Pedagogia –  
Deficiência Mental  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Pedagogia –  
Deficiência Visual  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Português  
02 -> anulada  
08 -> B  
09 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Química  
02 -> anulada  
12 -> anulada  
15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada  
29 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Segurança do Trabalho  
19 -> anulada  
21 -> anulada  
22 -> A  
23 -> B  
24 -> D  
28 -> A  
31 -> anulada  
32 -> C  
35 -> A  
37 -> B

leia-se:

Cargo: Professor II, Sociologia  
19 -> anulada  
23 -> C

leia-se:

Cargo: Professor II, Psicopedagogo  
19 -> anulada

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 16 de abril de 2012.

Comissão Examinadora de Concurso Público

39 -> B

39 -> anulada

onde se lê:

Cargo: Professor II, Espanhol  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Filosofia  
02 -> C  
12 -> A  
15 -> D  
18 -> A  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Física  
19 -> D  
25 -> B  
33 -> C  
36 -> A

onde se lê:

Cargo: Professor II, Geografia  
02 -> C  
12 -> A  
15 -> D  
18 -> A  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, História  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Informática  
02 -> C  
12 -> A  
15 -> D  
18 -> A  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Inglês  
19 -> D  
39 -> C

onde se lê:

Cargo: Professor II, Pedagogia –  
Matérias pedagógicas de Ensino Médio  
02 -> C  
12 -> A  
15 -> D  
18 -> A  
19 -> D

onde se lê:

Cargo: Professor II, Matemática  
02 -> C  
12 -> A

leia-se:

Cargo: Professor II, Espanhol  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Filosofia  
02 -> anulada  
12 -> anulada  
15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Física  
19 -> anulada  
25 -> anulada  
33 -> anulada  
36 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Geografia  
02 -> anulada  
12 -> anulada  
15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, História  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Informática  
02 -> anulada  
12 -> anulada  
15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Inglês  
19 -> anulada  
39 -> B

leia-se:

Cargo: Professor II, Pedagogia –  
Matérias pedagógicas de Ensino Médio  
02 -> anulada  
12 -> anulada  
15 -> A  
18 -> B  
19 -> anulada

leia-se:

Cargo: Professor II, Matemática  
02 -> anulada  
12 -> anulada

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
CONCURSO PÚBLICO 002/2011

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora, torna público a relação dos candidatos habilitados no Teste de Avaliação Prática para Bombeiro Municipal Masculino e no Teste de Aptidão Física para Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino do Concurso Público 002/2011.

Bombeiro Municipal Masculino

INSCR.	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
16974	ALAN CARLOS GOULART PALMA	25/11/1970	82,50	0,00	100,00	91,25	1
16956	RAFAEL LUIS CLARINDO	09/09/1980	77,50	0,00	100,00	88,75	2
838	CLEBER DE OLIVEIRA BARROS	19/08/1977	75,00	0,00	100,00	87,50	3
460	THIAGO MOACIR DE SIQUEIRA	16/02/1982	75,00	0,00	100,00	87,50	4
17252	GABRIEL ROSSI BUENO CEGANTIN	07/08/1985	75,00	0,00	100,00	87,50	5
17881	FLAVIO QUINTAS GONCALVES	29/09/1980	72,50	0,00	100,00	86,25	6
1478	RODRIGO APARECIDO DOMINGOS	05/08/1980	67,50	0,00	100,00	83,75	7
987	EVERTON VICTORIO FAGNANI	10/02/1983	67,50	0,00	100,00	83,75	8
845	RICARDO ANTONIO BARRIQUELO	05/02/1975	65,00	0,00	100,00	82,50	9
17214	RAFAEL MANZATTO	16/02/1981	65,00	0,00	100,00	82,50	10
494	CARLOS EDMAR DE CAMARGO PIRES	27/03/1981	65,00	0,00	100,00	82,50	11
18285	FERNANDO DA SILVA LIMA	19/06/1985	65,00	0,00	100,00	82,50	12
17478	LEONARDO BATISTA MAGAROTO	21/07/1990	65,00	0,00	100,00	82,50	13
1051	FERNANDO RAMOS	01/07/1993	65,00	0,00	100,00	82,50	14
18605	ROBSON CLETON ROMANELI	11/05/1984	62,50	0,00	100,00	81,25	15
734	LUIS FERNANDO SETTE	31/03/1985	62,50	0,00	100,00	81,25	16
1688	GUSTAVO SOUZA URIAS	10/09/1987	62,50	0,00	100,00	81,25	17
425	EMERSON DE MATTOS FERREIRA ROCHA	15/08/1984	60,00	0,00	100,00	80,00	18
1664	TIAGO MONTEIRO NOGUEIRA BATISTA	12/01/1986	60,00	0,00	100,00	80,00	19
17499	AUGUSTO HENRIQUE FELIPPETE	16/10/1991	60,00	0,00	100,00	80,00	20
892	FABIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	26/06/1993	60,00	0,00	100,00	80,00	21
17362	BRUNO BENTO DA SILVA	15/09/1993	60,00	0,00	100,00	80,00	22
18309	MARCELO CALBAR DA SILVA	03/10/1981	57,50	0,00	100,00	78,75	23
267	TIAGO HENRIQUE GUMARAES DOS SANTOS	25/02/1983	57,50	0,00	100,00	78,75	24
1001	MICHAEL DE PAULA SILVA	03/06/1985	57,50	0,00	100,00	78,75	25
17915	MATEUS DE OLIVEIRA BONIN	05/10/1989	57,50	0,00	100,00	78,75	26
17875	IVAN GALTER BARBOSA	21/02/1979	55,00	0,00	100,00	77,50	27
1726	ROGERIO GOMES	13/07/1979	55,00	0,00	100,00	77,50	28
1492	WILSON ROBERVAL DE SOUZA	20/09/1981	55,00	0,00	100,00	77,50	29
318	VALTER ROMERO JUNIOR	16/08/1985	55,00	0,00	100,00	77,50	30
298	EDUARDO TITO DA SILVA	14/02/1991	55,00	0,00	100,00	77,50	31
17321	PAULO SERGIO FORTES DA SILVA	29/10/1988	52,50	0,00	100,00	76,25	32
531	ANTONIO MANOEL MACIADO	27/06/1975	52,50	0,00	100,00	76,25	33
1908	JOSE APARECIDO COSTA NEVES	16/09/1976	52,50	0,00	100,00	76,25	34
1863	MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA	15/04/1979	52,50	0,00	100,00	76,25	35
410	THIAGO RODRIGUES SANTOS	29/11/1985	52,50	0,00	100,00	76,25	36
701	ALEXANDRO DONIZETE DOS SANTOS	28/08/1988	52,50	0,00	100,00	76,25	37
1134	ADILSON DE MEDEIROS LUIS	04/12/1988	52,50	0,00	100,00	76,25	38
18255	MARCELO DA SILVA	01/08/1967	50,00	0,00	100,00	75,00	39
17544	MARCIO CLEBSON DOS SANTOS ALVES	24/01/1985	50,00	0,00	100,00	75,00	40
16895	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	24/04/1987	50,00	0,00	100,00	75,00	41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Guarda Municipal Feminino**

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	TAF	RESULT.	CLASSIF.:
16873	RENATA THIEMI TAGIMA	30/01/1987	82,50	0,00	Apto	82,50	1
812	MONICA MARCONATO	28/08/1985	75,00	0,00	Apto	75,00	2
900	LILIAN RUBIN AGUIAR	14/08/1986	72,50	0,00	Apto	72,50	3
1503	CLEIDE APARECIDA TREVISAN	09/12/1971	67,50	0,00	Apto	67,50	4
599	LUCIANA MORAES DA SILVA	30/03/1976	67,50	0,00	Apto	67,50	5
17972	JACKELINE MAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	09/01/1988	67,50	0,00	Apto	67,50	6
18434	GIULIANE TEIXEIRA	27/12/1991	67,50	0,00	Apto	67,50	7
18141	LUCILENE BASAGLIA	27/08/1970	62,50	0,00	Apto	62,50	8
998	GESSENAIDE NOBRE PINEDA	21/01/1977	62,50	0,00	Apto	62,50	9
543	LEILA APARECIDA ALVES PUGA	26/08/1977	62,50	0,00	Apto	62,50	10
18411	LUCIANA DE FARIA	02/09/1979	62,50	0,00	Apto	62,50	11
276	ANA PAULA DE ANDRADE	28/07/1982	62,50	0,00	Apto	62,50	12
17347	HELOISA MORANTE DE OLIVEIRA	26/03/1988	62,50	0,00	Apto	62,50	13
969	LUCILLA TOMAZ DE ALMEIDA	07/10/1977	60,00	0,00	Apto	60,00	14
17848	DALGIZA ROMANA VIEIRA	06/07/1980	60,00	0,00	Apto	60,00	15
17226	JACQUELINE DE PAULA PEREIRA	26/04/1984	60,00	0,00	Apto	60,00	16

**Guarda Municipal Masculino**

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	TAF	RESULT.	CLASSIF.:
16977	EDSON HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	05/05/1981	85,00	0,00	Apto	85,00	1
16889	ALBERTO RIBEIRO DE MORAIS	06/10/1977	80,00	0,00	Apto	80,00	2
16958	MARCIO ROGERIO GUEDES DA SILVA	25/10/1977	80,00	0,00	Apto	80,00	3
17472	JOAO PAULO LOPES DE SOUZA	25/08/1987	80,00	0,00	Apto	80,00	4
18633	MARCOS DONIZETI CARDOSO	23/05/1976	77,50	0,00	Apto	77,50	5
1640	JORGE PAULO APARECIDO RAMOS	10/07/1981	77,50	0,00	Apto	77,50	6
66	JULIANO BIAGI	02/03/1982	77,50	0,00	Apto	77,50	7
1778	ELVIS BASTOS FERREIRA	16/10/1985	77,50	0,00	Apto	77,50	8
17365	MARCELO CHELI DE LIMA	09/07/1987	77,50	0,00	Apto	77,50	9
887	ANTONIO HILDEBRANDO DE LIMA FILHO	22/06/1957	75,00	0,00	Apto	75,00	10
17343	CARLOS EDUARDO DA SILVA	05/06/1980	75,00	0,00	Apto	75,00	11
17185	PAULO HENRIQUE PASTRELLO	29/11/1987	75,00	0,00	Apto	75,00	12
726	DOUGLAS ROGERIO FURLAN	29/12/1988	75,00	0,00	Apto	75,00	13
16979	ALAN CARLOS GOULART PALMA	25/11/1970	72,50	0,00	Apto	72,50	14
17425	EDERSON FORTE	08/02/1982	72,50	0,00	Apto	72,50	15
741	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	09/10/1982	72,50	0,00	Apto	72,50	16
85	MARCELO RODRIGUES FERREIRA	16/02/1983	72,50	0,00	Apto	72,50	17
1876	VALDECI APARECIDO DA SILVA	01/06/1973	70,00	0,00	Apto	70,00	18
1780	VITOR TIZZIANI	26/05/1982	70,00	0,00	Apto	70,00	19
1825	ANDREW R. LEAL DOS SANTOS	01/10/1992	70,00	0,00	Apto	70,00	20
1732	EDUARDO FERREIRA QUINI	26/11/1966	67,50	0,00	Apto	67,50	21
16900	HELIO SITTA	23/11/1973	67,50	0,00	Apto	67,50	22
17457	JORGE AUGUSTO DA SILVA	25/03/1975	67,50	0,00	Apto	67,50	23

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 19 de abril de 2012.

**Comissão Examinadora de Concurso Público**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2012**

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta a notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos 20 a 29 de Março de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		216.927,23
Reposse Constitucional	Cota Parte - FPM	216.927,23
Reposse Constitucional	Cota Parte - ITR	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		80.905,73
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Atendimento/Acompanhamento em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar	8.800,00
Programa	FAEC - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Âmbito Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	32.105,73
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr. - Gerenciamento Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fico de Vigil e Promoção da Saúde PEVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip. Mat. Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-

Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq. Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turística	-
Convênio	Recap.Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap.Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap.Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap.Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap.Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap.Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap.Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq. Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr.Praça Turismo Vi Yolanda	-
Convênio	Recap.Asfal. Tur R Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap.Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	62.000,00
Convênio	Const. Oda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Parv. Galerias e Sinalização Chacaras	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 19 de Abril de 2012.

José Antonio Bacchim  
Prefeito Municipal

Lutz Carlos Luciano  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 15P076728/08

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		1.059.150,85
Programa	Salário Educação - GSE / LIVRE	701.196,85
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	203.628,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	37.188,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	42.624,00
Programa	PNADM - Merenda Médio	62.970,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	11.544,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	FNATE - Ensino Médio	-
Programa	FNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant.Adoq.Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI JD. dos Ipes - Rede Fieica Educ.Bas.Aditivo Pro	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		2.345.912,26
Programa	Educação FUNDEB	2.345.912,26
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.662,50
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	18.000,00
Convênio	Piso Fico Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Itoso	12.537,50
Convênio	Piso Fico Média Complex. III - LA/PSC	-
Convênio	PV/MC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut. Rede Prot. Soc. Esp. Pestalozzi	-
Convênio	Pro. Jovem Adolescente	25.125,00
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Prom. Inclusão Produtiva - Ger.Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Água	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampli Sist Abast de Água	-
Convênio	PAC II - Esgoto Substancia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		62.000,00
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Centro de Esp e Laz Jd Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl. Área de Eventos Pça Pq. da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev. Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precários	-
Convênio	Constr. do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Ampli Creas II - Ang Tomazim	-
Convênio	Constr. do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora, torna publico a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público 001/2012.

#### Professor II, Administracao de Empresas

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
406	MARCELA REGINA DOS SANTOS VAVASSORI	16/12/1978	72,50	0,00	0,00	72,50	1
126	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	29/11/1972	62,50	0,00	0,00	62,50	2
223	ROBERTO VIANA	13/08/1959	60,00	0,00	0,00	60,00	3
173	VALDEIR MANOEL DA SILVA	09/12/1975	52,50	0,00	0,00	52,50	4
354	FLAVIO DIAS SANTANA	24/09/1984	50,00	2,50	0,00	52,50	5
145	MICHELÍ GOMES CAVALHEIRO	30/05/1981	50,00	0,00	0,00	50,00	6
921	JOAO PEDRO BAZANI JUNIOR	23/02/1983	50,00	0,00	0,00	50,00	7
858	HEITOR AMARAL GARCIA	24/01/1991	50,00	0,00	0,00	50,00	8

#### Professor II, Artes

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
1022	MIRNA ROLIM OLIVEIRA	12/08/1987	80,00	0,00	0,00	80,00	1
274	ROBERTA MARIA COSTA	27/03/1979	70,00	0,00	0,00	70,00	2
121	CAUE POZENATTO LIMA	09/02/1988	67,50	0,00	0,00	67,50	3
487	DANIELE PRISCILA FRANCA	26/10/1977	65,00	0,00	0,00	65,00	4
166	LUCILENE OMBORGO	22/02/1972	62,50	0,00	0,00	62,50	5
818	RUTE NOVAIS DA SILVA CORREA	01/02/1977	62,50	0,00	0,00	62,50	6
1043	ALCIDES LEAL RODRIGUES	12/11/1964	60,00	0,00	0,00	60,00	7
850	JOANA DE MEL LEOPOLDINO	29/06/1970	60,00	0,00	0,00	60,00	8
362	ELEANDRA MARTA COMBINATO FERREIRA	13/08/1977	60,00	0,00	0,00	60,00	9
895	JUSSARAM DOS REIS TEIXEIRA	22/08/1985	60,00	0,00	0,00	60,00	10
279	DANIELA ROLIM MACEDO MORENO ZULLANI	25/03/1988	60,00	0,00	0,00	60,00	11
398	THALITA RODRIGUES MARTINS DE LIMA	09/09/1983	55,00	0,00	0,00	55,00	12
958	LUCINEIDE DO CARMO GAVIOLI CARAMELO	03/09/1962	52,50	0,00	0,00	52,50	13
688	EGLI CRISTINA DA CUNHA OTA PIEDADE	16/11/1979	52,50	0,00	0,00	52,50	14
952	ERICA APARECIDA FERNANDES TANAKA	16/05/1976	52,50	0,00	0,00	52,50	15
383	GIVANILDO SERAFIM DOS SANTOS	11/06/1977	52,50	0,00	0,00	52,50	16
828	DANIELA CARVALHO PEREIRA	19/10/1977	52,50	0,00	0,00	52,50	17
887	ELIETE FUZEL	15/01/1967	50,00	0,00	0,00	50,00	18
813	ANGELA CARDOSO GONCALVES	01/11/1980	50,00	0,00	0,00	50,00	19

#### Professor II, Ciencias/Biologia

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
1023	BRUNO RICARDO MARQUES DUTRA	23/10/1977	77,50	0,00	0,00	77,50	1
374	ERICA MARIA DE LIMA CELEGATO TEIXEIRA	01/09/1977	67,50	5,00	0,00	72,50	2
581	ELIANE MITSUE KIKUCHI	30/05/1981	70,00	0,00	0,00	70,00	3
206	MARCELA BORGES DE ABREU PIMENTA	15/06/1987	70,00	0,00	0,00	70,00	4
898	LUCIA GRACIELY SANTOS LOPES	02/07/1979	67,50	0,00	0,00	67,50	5
1027	RAFAEL SOUZA FARIA	30/01/1985	65,00	0,00	0,00	65,00	6
228	ALINE RODRIGUES MARANGONI GONCALVES	26/03/1985	65,00	0,00	0,00	65,00	7
502	MARJORI ALANA MARCELLO	10/01/1986	60,00	5,00	0,00	65,00	8
1103	NATHALIE CRISTINA WUTZKI	19/01/1988	65,00	0,00	0,00	65,00	9
1108	MARIA IMACULADA DE PAIVA	08/12/1976	62,50	0,00	0,00	62,50	10
548	TALITA RIBEIRO DE MELO	02/01/1982	60,00	0,00	0,00	60,00	11
735	DENIS DA SILVA GUSTAVO	11/07/1977	55,00	2,50	0,00	57,50	12
977	PATRICIA GUIDA NAVARRO	11/06/1978	57,50	0,00	0,00	57,50	13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

564	VANESSA ALINE BERNUSO	22/09/1980	57,50	0,00	0,00	57,50	14
806	FERNANDA CRISTINA CORREA DE MORAES	27/01/1987	57,50	0,00	0,00	57,50	15
644	MARILDA SANTOS GONCALVES	13/07/1969	55,00	0,00	0,00	55,00	16
568	LENI TEODORO FLORENCO DA SILVA	27/07/1972	55,00	0,00	0,00	55,00	17
41	CLAYTON EDUARDO DA SILVA VEIRA	15/02/1976	52,50	2,50	0,00	55,00	18
1005	ALESSANDRA GREGORIO DE MORAES DOARTE	03/03/1981	55,00	0,00	0,00	55,00	19
791	SULEINE MARTINS SANDRES BATARA	26/06/1983	55,00	0,00	0,00	55,00	20
680	POLLYANA CASTRO TOLEDO LOURENCO	11/09/1984	55,00	0,00	0,00	55,00	21
494	DEISE ELOISA DE LIMA	22/11/1985	55,00	0,00	0,00	55,00	22
769	MAYARA MARINHEIRO MARTINELLI	11/07/1987	55,00	0,00	0,00	55,00	23
1102	HEMERSON BASILIO PEREIRA	22/12/1977	52,50	0,00	0,00	52,50	24
993	ELINA APARECIDA DOS SANTOS	15/05/1980	52,50	0,00	0,00	52,50	25
337	ANGELA MARIA DE CARVALHO	09/08/1983	52,50	0,00	0,00	52,50	26
784	SILVANE CRISTINA FERREIRA	02/10/1985	52,50	0,00	0,00	52,50	27
68	CAROLINE COSTA DE ALMEIDA ARRUDA	22/03/1986	52,50	0,00	0,00	52,50	28
469	PAULA JAQUELINE PADUAN DA SILVA	14/04/1986	50,00	0,00	0,00	50,00	29
28	VIVIAM MOURA DA SILVA	03/06/1989	50,00	0,00	0,00	50,00	30

#### Professor II, Contabilidade

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
948	FABIO RABELO FRANCA	27/09/1979	75,00	0,00	0,00	75,00	1
222	ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA	18/08/1987	72,50	0,00	0,00	72,50	2
861	ALEXANDRE QUINTINO ANANIAS	07/01/1974	65,00	0,00	0,00	65,00	3
301	CLEIDE VEIRA LOPES	30/08/1971	62,50	0,00	0,00	62,50	4
155	RAQUEL VALENTIM DA CUNHA	22/10/1977	62,50	0,00	0,00	62,50	5
893	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	10/06/1981	62,50	0,00	0,00	62,50	6
462	RENATO BATISTA DA SILVA	31/07/1989	60,00	0,00	0,00	60,00	7
849	ELIZANGELA SILVA	12/04/1972	50,00	0,00	0,00	50,00	8

#### Professor II, Direito

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
690	WAGNER KONRAD AMSTALDEN	18/11/1979	87,50	10,00	0,00	97,50	1
824	PAULO CEZAR FELLISSARI	20/04/1976	82,50	2,50	0,00	85,00	2
572	RAFAEL XAVIER IORIO	10/01/1978	77,50	0,00	0,00	77,50	3
95	MARCOS PEREIRA CASTRO	18/07/1980	72,50	5,00	0,00	77,50	4
1019	EDUARDO JORGE MEDEIROS DA SILVA	09/11/1982	75,00	0,00	0,00	75,00	5
1037	ROMEU RONALDO SILVA	03/04/1987	70,00	0,00	0,00	70,00	6
137	JALA FERREIRA LEAL CAVALCANTE	16/11/1978	62,50	0,00	0,00	62,50	7
67	EDSON GARCIA FERREZ JUNIOR	04/03/1982	62,50	0,00	0,00	62,50	8
395	JHEFFERSON BIE DA SILVA	07/06/1985	62,50	0,00	0,00	62,50	9
754	ELDO PEREIRA DA SILVA	21/02/1971	60,00	0,00	0,00	60,00	10
493	ANELIS KOKOL	14/06/1963	57,50	0,00	0,00	57,50	11
176	EDDY ROBSON DE OLIVEIRA	09/12/1973	55,00	2,50	0,00	57,50	12
449	ALESSANDRA ELOISA BATTAGLIA	16/07/1982	57,50	0,00	0,00	57,50	13
351	DOUGLAS GONCALVES	04/08/1979	52,50	0,00	0,00	52,50	14

#### Professor II, Educacao Fisica

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
621	CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	05/11/1968	72,50	2,50	0,00	75,00	1
474	JOAQUIM FRANCISCO DE LIRA NETO	18/08/1980	70,00	5,00	0,00	75,00	2
1107	MARCOS EDUARDO GARCIA	06/08/1959	70,00	0,00	0,00	70,00	3
298	REINALDO NAIA CAVAZANI	16/04/1968	70,00	0,00	0,00	70,00	4
211	DANIELE CRISTINA CARQUEJEIRO DE MEDEIRO	21/01/1991	70,00	0,00	0,00	70,00	5
835	RAQUEL ROSSELLI STEFANINI ROMERO	04/11/1981	67,50	0,00	0,00	67,50	6
110	DAIANE DE OLIVEIRA GALIARDI	15/07/1982	65,00	2,50	0,00	67,50	7
112	BARBARA BILMEY PEREIRA BORGES	15/06/1984	65,00	2,50	0,00	67,50	8
108	MARIANA VINHAS CAMARGO	11/07/1985	67,50	0,00	0,00	67,50	9
263	LUIS FERNANDO DA SILVA	07/09/1972	65,00	0,00	0,00	65,00	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

654	ANDREIA FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	14/06/1979	65,00	0,00	0,00	65,00	11
881	MIRIAN SILVA GONCALVES	26/11/1982	65,00	0,00	0,00	65,00	12
56	ANDRE LUIS LIMA HENRIQUE	31/01/1983	65,00	0,00	0,00	65,00	13
315	ROBSON EVANGELISTA DA SILVA	30/03/1986	65,00	0,00	0,00	65,00	14
582	JENIFFER MIRANDA SOARES ALVES	30/06/1989	65,00	0,00	0,00	65,00	15
522	MARCELO NUNES DOS SANTOS	04/10/1978	62,50	0,00	0,00	62,50	16
783	ANDERSON BRUNO SANTOS	29/11/1984	62,50	0,00	0,00	62,50	17
491	CLETON ALESSANDRO FERREIRA	27/03/1986	62,50	0,00	0,00	62,50	18
775	MILLARD ELLIOT TESCA COELHO DE ALMEIDA	30/05/1989	62,50	0,00	0,00	62,50	19
875	THIAGO AUGUSTO CIA DE SOUZA	07/07/1972	60,00	0,00	0,00	60,00	20
923	MARCIA RIBEIRO	01/09/1978	60,00	0,00	0,00	60,00	21
1106	TATIANA VALERIA BORIN	02/12/1978	60,00	0,00	0,00	60,00	22
827	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	18/01/1985	60,00	0,00	0,00	60,00	23
713	PEDRO HENRIQUE SELEIRI BARBUDO	05/06/1987	60,00	0,00	0,00	60,00	24
782	DEBORAH CORREIA GOSSI SANTOS	01/03/1988	60,00	0,00	0,00	60,00	25
39	TATIANA HENRIQUES PIMENTEL	06/04/1989	60,00	0,00	0,00	60,00	26
1025	ROSELI DE MORAIS BATISTA FERRO	15/08/1976	57,50	0,00	0,00	57,50	27
407	FABIO DE FAVIERI ESTEVES	12/05/1981	57,50	0,00	0,00	57,50	28
519	SANDRO CARAMELO GUARNIERI	03/01/1967	52,50	2,50	0,00	57,50	29
728	GRACIMARA LOPES RIBEIRO FERIANI	26/04/1982	57,50	0,00	0,00	57,50	30
719	ANTONIO DOMINGOS SARRI FILHO	25/02/1983	57,50	0,00	0,00	57,50	31
843	LUANA CRISTINA NEVES	15/09/1985	57,50	0,00	0,00	57,50	32
855	WAGNER THIAGO DA SILVA	20/05/1975	55,00	0,00	0,00	55,00	33
953	DOUGLAS RENATO VILELA	23/01/1977	55,00	0,00	0,00	55,00	34
941	ANNA BEATRIZ BARBOSA CRISTOFALO	23/09/1979	52,50	2,50	0,00	55,00	35
83	NADYA BORTOLOZZO DA SILVA FRONER	17/04/1980	55,00	0,00	0,00	55,00	36
744	PAULA FERNANDA DE ARRUDA	09/09/1981	55,00	0,00	0,00	55,00	37
369	JOSE EDUARDO DE LIMA	14/02/1983	55,00	0,00	0,00	55,00	38
533	JULLIANA FAGUNDES JACO	29/08/1984	55,00	0,00	0,00	55,00	39
641	GLANCARLO LANZA FERNANDES	16/05/1989	55,00	0,00	0,00	55,00	40
919	SHAIANE DA SILVA	18/02/1991	55,00	0,00	0,00	55,00	41
596	CARLOS ALEXANDRE DONIZIO	18/02/1991	52,50	0,00	0,00	52,50	42
981	SANDRO CARAMELO GUARNIERI	03/01/1967	52,50	0,00	0,00	5	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
853	RAFAEL DA COSTA NATEIRA	10/06/1985	80,00	5,00	0,00	85,00	1
1036	PEDRO VICTOR DE CARVALHO CORREA	12/04/1986	80,00	0,00	0,00	80,00	2
691	EDUARDO FERIANI	16/05/1979	75,00	0,00	0,00	75,00	3
1008	RAFAELA BASSO	28/04/1985	75,00	0,00	0,00	75,00	4
359	ANA LUCIA LEONCIO	15/01/1969	70,00	2,50	0,00	72,50	5
40	ELCIO ARESTHES DE MATTOS DA SILVA	02/02/1971	70,00	2,50	0,00	72,50	6
936	EDSON LEIZ FLORIANO	13/09/1962	70,00	0,00	0,00	70,00	7
838	MARCELO FERREIRA MAFFRA	20/04/1980	70,00	0,00	0,00	70,00	8
101	BARBARA LARISSA BENTO DA SILVA	22/10/1989	70,00	0,00	0,00	70,00	9
187	MIRIAM RAQUEL TEODORO DE SOUSA	05/04/1970	67,50	0,00	0,00	67,50	10
705	JANAINA FURLAN	16/01/1974	67,50	0,00	0,00	67,50	11
273	ANDRE BENITEZ COSTA	14/04/1982	67,50	0,00	0,00	67,50	12
868	ELIANA CRISTO DE OLIVEIRA	23/12/1972	57,50	7,50	0,00	65,00	13
357	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	04/11/1987	65,00	0,00	0,00	65,00	14
184	ADEMILTON CESAR FRANZIN	18/08/1975	62,50	0,00	0,00	62,50	15
60	MARCO WILLIAM ROMERO	18/09/1977	62,50	0,00	0,00	62,50	16
316	ANDRE LUIS MURER	03/03/1979	62,50	0,00	0,00	62,50	17
692	SABINA RODRIGUES DREIER PEIXOTO	07/05/1981	62,50	0,00	0,00	62,50	18
983	RAFAELA CRISTINA MARTINS	17/06/1984	62,50	0,00	0,00	62,50	19
1079	AUGUSTO JOSE DA SILVA NETO	03/05/1987	62,50	0,00	0,00	62,50	20
503	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO	04/02/1989	62,50	0,00	0,00	62,50	21
1024	JOSE WILLIAM DE CARVALHO	20/11/1976	60,00	0,00	0,00	60,00	22
353	DANIEL FELIX ROCHA	16/01/1986	57,50	0,00	0,00	57,50	23
862	GLENDIA MURIEL CANDIDO	20/08/1987	57,50	0,00	0,00	57,50	24
1059	ELIZABETH CABRAL MONTEIRO	18/02/1958	55,00	0,00	0,00	55,00	25
885	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	11/12/1959	52,50	2,50	0,00	55,00	26
931	TALITA NAYLA CARMONA MARCHETTI MARTINS	08/05/1988	55,00	0,00	0,00	55,00	27
808	ALEXANDRE RESTIO	22/07/1988	55,00	0,00	0,00	55,00	28
271	FERNANDO CARLOS DE SANTANA	18/09/1982	52,50	0,00	0,00	52,50	29
1033	ANDRE MAGALHAES MEDEIROS	18/03/1984	52,50	0,00	0,00	52,50	30
729	CRISTIANA APARECIDA GIMENES VASCONCELO	06/09/1970	50,00	0,00	0,00	50,00	31
54	FELIPE FERREIRA LIMA	14/12/1987	50,00	0,00	0,00	50,00	32

**Professor II, Informática**

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
167	ANDRE LUIS ALVES	15/03/1979	65,00	0,00	0,00	65,00	1
270	RODRIGO ANSELMO DO CARMO	19/08/1980	65,00	0,00	0,00	65,00	2
557	ENIO LOPES MAGALHAES DOS SANTOS	02/12/1987	57,50	0,00	0,00	57,50	3
935	ESTEVAN CAETANO DA SILVA	15/07/1970	50,00	0,00	0,00	50,00	4
658	SILVANA BASTOS DE MORAES	13/11/1976	50,00	0,00	0,00	50,00	5
906	RODRIGO MEDEIROS TONIETA	09/05/1988	50,00	0,00	0,00	50,00	6
269	MAYARA BRUNO DA SILVA	12/09/1989	50,00	0,00	0,00	50,00	7

**Professor II, Inglês**

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
164	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	05/09/1975	87,50	5,00	0,00	92,50	1
602	SILVANA COLETO	14/12/1970	85,00	0,00	0,00	85,00	2
14	ALEXANDRE DO AMARAL	28/02/1976	82,50	0,00	0,00	82,50	3
899	PAULINA GAZOLA	24/01/1960	75,00	0,00	0,00	75,00	4
716	GIULIANO CEZAR POLIZELLI	10/02/1978	72,50	0,00	0,00	72,50	5
718	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	03/05/1979	72,50	0,00	0,00	72,50	6
617	ROSALINA FATIMA MENDES	16/07/1961	70,00	0,00	0,00	70,00	7
100	ANE CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	04/08/1987	67,50	2,50	0,00	70,00	8
326	MALARA MAGLIO	11/03/1984	65,00	2,50	0,00	67,50	9
515	SILVIA HELENA RODRIGUES	28/03/1967	62,50	0,00	0,00	62,50	10
241	ARLANE CRISTINA COSTA DE BRITTO NEVES	11/09/1983	57,50	0,00	0,00	57,50	11
1083	DANIELLE DA SILVA GIMENEZ	03/04/1985	57,50	0,00	0,00	57,50	12
443	LUCIMEIRE APARECIDA DE SOUZA MALA	04/01/1966	52,50	0,00	0,00	52,50	13
355	TUÂNNE DA CUNHA MACHADO BARI	02/03/1990	52,50	0,00	0,00	52,50	14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Professor II, Matemática**

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
264	DIOGO PELAES FRANCO PEREIRA	05/05/1982	82,50	0,00	0,00	82,50	1
107	RAFAEL PEREIRA	20/10/1985	80,00	0,00	0,00	80,00	2
410	JOSELAINE MENEZESS DE SOUZA	09/12/1981	77,50	0,00	0,00	77,50	3
857	HEITOR AMARAL GARCIA	24/01/1991	77,50	0,00	0,00	77,50	4
387	DENIS VANUCCI GSOLDI	18/01/1978	75,00	0,00	0,00	75,00	5
504	JULIANA ARRUDA VIEIRA	21/02/1990	75,00	0,00	0,00	75,00	6
392	CLAUDIO MORIN	01/07/1969	72,50	0,00	0,00	72,50	7
253	FERNANDO ALVES ANTONIASSI	24/10/1981	70,00	2,50	0,00	72,50	8
710	MARIA CELIA MARTINS LEITE DE BARROS	25/10/1963	70,00	0,00	0,00	70,00	9
866	LUIS GUSTAVO HALFF MARTINS GRIMM	03/02/1982	70,00	0,00	0,00	70,00	10
127	EZIO BRASILINO DA SILVA	01/01/1967	67,50	0,00	0,00	67,50	11
1105	LUIZ FERNANDO MELLO DA SILVA	09/09/1972	67,50	0,00	0,00	67,50	12
524	FABIO GOMES PINHEIRO FERREIRA	06/11/1981	67,50	0,00	0,00	67,50	13
988	ANA LUISA SADER TAGLIOLATTO	23/04/1986	67,50	0,00	0,00	67,50	14
106	EDSON HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	05/05/1981	65,00	0,00	0,00	65,00	15
304	JOSE PAULO DOS SANTOS	21/11/1966	62,50	0,00	0,00	62,50	16
382	MARGARETE MOREIRA MATOS SPALLETTA	17/10/1969	60,00	2,50	0,00	62,50	17
998	SIMONE FERREIRA TRABAGUIM	08/03/1983	62,50	0,00	0,00	62,50	18
724	DANIELA JARDIN ROSSI	18/03/1985	62,50	0,00	0,00	62,50	19
1074	CARINA BRABO DA SILVA	09/11/1987	62,50	0,00	0,00	62,50	20
471	EZEQUIEL RIBEIRO ROCHA	26/12/1970	60,00	0,00	0,00	60,00	21
175	RONINE TABELI LAROCCA DE OLIVEIRA	21/03/1977	60,00	0,00	0,00	60,00	22
747	ERICA GONCALVES DE SOUZA ROCHA	26/04/1979	60,00	0,00	0,00	60,00	23
748	DENIS VANDER BERTI ROCHA	09/09/1979	60,00	0,00	0,00	60,00	24
674	ANA PAULA RODRIGUES MAGALHAES DE BARR	29/10/1981	60,00	0,00	0,00	60,00	25
959	TATIANE SANTOS XAVIER DO NASCIMENTO	04/06/1982	60,00	0,00	0,00	60,00	26
793	CRISLAINE MARQUES	19/10/1985	60,00	0,00	0,00	60,00	27
622	ALUIZIO ALVES DE MELO	26/11/1963	57,50	0,00	0,00	57,50	28
527	ALECCO DA SILVA LOPES	21/01/1966	57,50	0,00	0,00	57,50	29
924	MARTA FILOMENA FRANCA	08/10/1966	57,50	0,00	0,00	57,50	30
321	ANTONIO CRISTINO DA SILVA	11/08/1948	55,00	0,00	0,00	55,00	31
831	MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO	25/03/1969	55,00	0,00	0,00	55,00	32
890	MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	28/05/1973	52,50	0,00	0,00	52,50	33
498	ANGELA ROSA NUNES MOTA	24/07/1975	52,50	0,00	0,00	52,50	34
874	LEISMARA CASSIA MARI	22/09/1977	52,50	0,00	0,00	52,50	35
940	SUELEN AMERICO VIEIRA	18/01/1983	52,50	0,00	0,00	52,50	36
47	LUCIANA APARECIDA COSTA	05/05/1985	52,50	0,00	0,00	52,50	37
637	MILENE SARITA FRIAS	14/06/1989	52,50	0,00	0,00	52,50	38
965	CARMEN SILVIA ANSELMI KOCSNIS	16/08/1954	50,00	0,00	0,00	50,00	39
466	VANDERSI QUAGLIATO	29/09/1964	50,00	0,00	0,00	50,00	40
226	DECIO DE FREITAS ARAUJO	15/11/1968	50,00	0,00	0,00	50,00	41
945	ANDREA FERREIRA FACCONI	09/08/1989	50,00	0,00	0,00	50,00	42

**Professor II, Pedagogia - Deficiência Auditiva**

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
584	ANA CLAUDIA CASTILHO ALVAREZ	08/12/1973	67,50	0,00	0,00	67,50	1
995	IZABEL MACEDO FERREIRA	27/06/1967	62,50	0,00	0,00	62,50	2
399	ROBERTA FEITIRO BATISTA LIMA	29/01/1979	62,50	0,00	0,00	62,50	3
204	MARIA CECILIA CAZELLI MENDES SOARES	10/07/1968	60,00	0,00	0,00	60,00	4
386	CARLA DIAS DA CONCEIÇÃO	30/06/1979	55,00	2,50	0,00	57,50	5
895	DANIELE ALINE MENNA MUNHOZ PINHEIRO	06/02/1983	57,50	0,00	0,00	57,50	6
186	AUREA STRADOTTO MENDES	01/02/1967	55,00	0,00	0,00	55,00	7
567	SIMONE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE	18/09/1980	52,50	2,50	0,00	55,00	8
435	JULIANA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/12/1983	55,00	0,00	0,00	55,00	9
438	MARCOS HANSEN PAZETTO	18/01/1968	52,50	0,00	0,00	52,50	10
1013	SORAIA PINHEIRO DE ASSIS COSSO	30/08/1978	52,50	0,00	0,00	52,50	11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

417	ROSIMEIRE FERNANDES PADILHA ROCHA	12/01/1982	50,00	2,50	0,00	52,50	12
1040	FABIOLA DE OLIVEIRA	17/05/1985	52,50	0,00	0,00	52,50	13

**Professor II, Pedagogia - Deficiência Mental**

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
562	SILVANA RODRIGUES MONTEIRO	16/08/1962	67,50	0,00	0,00	67,50	1
7	FATIMA CARVALHO FREDERICO	01/06/1981	67,50	0,00	0,00	67,50	2
790	ROBERTA LUIZA DA SILVA MACHADO	29/09/1981	65,00	0,00	0,00	65,00	3
878	MARIA CRISTINA SILVA	09/01/1959	62,50	0,00	0,00	62,50	4
514	ANA CLAUDIA CORREIA DE SOUZA	31/03/1971	60,00	2,50	0,00	62,50	5
326	CAROLINA DE ALMEIDA MANTO SANCHEZ	19/07/1984	57,50	2,50	0,00	60,00	6
51	PATRICIA CARLOTA ZUCA DOS SANTOS	13/03/1978	55,00	0,00	0,00	55,00	7
696	JULIANE MASSARO GOULET	15/10/1983	52,50	2,50	0,00	55,00	8
282	NAIR RIBEIRO DA SILVA	10/02/1956	52,50	0,00	0,00	52,50	9
912	ANA REGINA SANTA LEPSCHIS	02/07/1969	52,50	0,00	0,00	52,50	10
302	SILVANA MARA MENEZESS MARTINELLI	21/01/1969	50,00	0,00	0,00	50,00	11
384	VIVIANE RAQUEL CAVALHEIRO	21/04/1976	50,00	0,00	0,00	50,00	12

**Professor II, Pedagogia - Deficiência Visual**

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
726	SUELI GOMES NUNES DA SILVA	29/05/1979	55,00	0,00	0,00	55,00	1
723	SARA DE OLIVEIRA CRUZ DA SILVA	28/03/1972	50,00	2,50	0,00	52,50	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Professor II, Segurança do Trabalho

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
352	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	01/01/1972	65,00	0,00	0,00	65,00	1
62	DANILO RAFAEL MELGES ROSA	05/05/1982	52,50	0,00	0,00	52,50	2

Professor II, Sociologia

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
447	TATIANA DE SOUZA FONSECA	12/01/1977	87,50	0,00	0,00	87,50	1
962	ANGELO MARCOS BOSCO	26/07/1959	82,50	0,00	0,00	82,50	2
231	RAQUEL FERREIRA ROCHA	16/04/1964	72,50	5,00	0,00	77,50	3
999	ROSANA ROCHA ROSENBERG PEIXOTO	24/01/1980	77,50	0,00	0,00	77,50	4
776	TATIANA PRADO VARGAS	03/07/1985	77,50	0,00	0,00	77,50	5
712	ANA ELISA CRUZ CORREA	05/07/1984	75,00	0,00	0,00	75,00	6
681	DEBORA VALENTE CINTRA FORQUESATO	22/08/1988	70,00	0,00	0,00	70,00	7
671	THAYSE ZAMBON BARBOSA ARAGAO	02/10/1989	70,00	0,00	0,00	70,00	8
844	SERGIO LUIZ ISCARO	13/05/1959	65,00	0,00	0,00	65,00	9
207	LAJARA JANAINA LOPES CORREA	19/10/1977	62,50	0,00	0,00	62,50	10
118	ANA PAULA COSTA	23/12/1981	62,50	0,00	0,00	62,50	11
242	MELINA CASARI PALUDETO	17/09/1983	62,50	0,00	0,00	62,50	12
917	SANTRO ASSUMPCAO TELES	23/05/1988	62,50	0,00	0,00	62,50	13
989	EVERTON GARCIA RODRIGUES	12/10/1982	60,00	0,00	0,00	60,00	14
203	MARIANA CREPALDI AVANZI	09/09/1988	60,00	0,00	0,00	60,00	15
687	BRUNO NAOMASSA HAYASHI	31/07/1989	55,00	0,00	0,00	55,00	16

Portadores de Necessidades Especiais Aprovados

Professor II, Educacao Fisica

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
263	LUIS FERNANDO DA SILVA	07/09/1972	65,00	0,00	0,00	65,00	1

Professor II, Historia

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
54	FELIPE FERREIRA LIMA	14/12/1987	50,00	0,00	0,00	50,00	1

Professor II, Pedagogia - Deficiencia Auditiva

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
676	CARLA REGINA CASSANI COELHO	18/09/1980	52,50	2,50	0,00	55,00	1

Professor II, Pedagogia - Mat. Pedag de Ens. Medio

INSCR.:	NOME	D. NASC.:	TEÓRICA	TÍTULOS	PRÁTICA	RESULT.	CLASSIF.:
734	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	11/12/1979	50,00	0,00	0,00	50,00	1

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 16 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
Prefeito Municipal

Page -1 of 1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Que altera a função de servidor que especifica e dá outras providências".

Portaria DAE nº 067 de 13/04/2012 - Altera a Portaria DAE nº 063/2011 de Gerente de Divisão de ETE, Ref.: XXa para Gerente de Divisão Financeiro, Ref.: XXa, de acordo com o que dispõe o anexo V da Lei Municipal nº 4132 de 09/03/2006. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 13/04/2012.\*\*

Portaria DAE nº 068 de 13/04/2012 - Altera a Portaria DAE nº 340/1999 de Técnico em Saneamento para Gerente de Divisão de ETE, Ref.: XXa, de acordo com o que dispõe o anexo V da Lei Municipal nº 4132 de 09/03/2006. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 13/04/2012.\*\*

Sumaré, 19 de abril de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



LEIS

LEI Nº 5377, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.21.01/16.482.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	664	01	110.000	01.00	260.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>260.000,00</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.21.01/16.482.1015.2567.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	654	01	110.000	01.00	260.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>260.000,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 19 de abril de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de abril de 2012 - PMS nº 10265/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMG/PC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

"AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO"

Licitação nº 13/2012"Pregão Presencial nº 04/2012"Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR ("SOFTWARES"), COM CESSÃO DE USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO "Licitação Tipo: menor preço global "Regime de Execução: Execução Parcelada "Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/05/2012 às 9:00 horas "Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada."Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini"Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - "Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis."SUMARE, 19 DE ABRIL DE 2012. "PAULO JORGE ZERAIK"SECRETÁRIO SMARH"AVISO DE LICITAÇÃO"Licitação nº 057/2012"Pregão Presencial nº 21/2012"Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARES PEDAGÓGICOS DE CRIAÇÃO E BANCO DE AULAS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, INCLUINDO INSTRUTORES, DESENVOLVIMENTO DE PORTAL EDUCACIONAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO "Licitação Tipo: menor preço global "Regime de Execução: Execução Parcelada "Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/05/2012 às 09:00 horas "Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada."Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini"Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - "Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis."SUMARE, 19 DE ABRIL DE 2012. "PAULO JORGE ZERAIK"SECRETÁRIO SMARH"AVISO DE LICITAÇÃO"Licitação nº 45/2012"Pregão Presencial nº 14/2012"Objeto: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C. "Licitação Tipo: menor preço por item "Regime de Execução: Entrega Parcelada "Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/05/2012 às 9:00 horas "Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada."Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini"Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - "Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis."

SUMARE, 19 DE ABRIL DE 2012.

PAULO JORGE ZERAIK"SECRETÁRIO SMARH



## DECRETOS

### DECRETO Nº 8760, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). –

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10.265/2012.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5377, de 19 de abril de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.21.01/16.482.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	664	01	110.000	01.00	260.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.21.01/16.482.1015.2567.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	654	01	110.000	01.00	260.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>260.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216/2011 e, suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 18 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### DECRETO Nº 8761, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Substitui membro da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré. –

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

**Considerando** os demais elementos do Protocolado PMS Nº 05254/05.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica substituído, na Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré, instituída pelo Decreto Municipal Nº 5928 de 24 de outubro de 2000, e alterado pelo Decreto Municipal nº 6651/05 e suas alterações posteriores, o representante do Centro Educacional Rebouças - CER, conforme segue:

<b>SUBSTITUIR</b>	
Suplente: Elidia Regina Barbosa	RG Nº 28.023.740-6
<b>NOVO REPRESENTANTE</b>	
Suplente: Francisca Ely Souza Mota	RG Nº 50.284.175

**Parágrafo Único:** A Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré, ora fica assim constituída:

#### I. Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

<b>Titular:</b> Teresa Teixeira	RG Nº 10.388.211-X
<b>Suplente:</b> Maria Inês da Silva Azevedo	RG Nº 9.007.590-0

#### II. Secretaria Municipal de Saúde:

<b>Titular:</b> Mauricio Saurin	RG Nº 12.428.663
<b>Suplente:</b> Isabel Jacomassi dos Santos	RG Nº 16.614.982-3

#### III. Secretaria Municipal de Educação

<b>Titular:</b> Maristela da Silva	RG Nº 21.341.822-8
<b>Suplente:</b> Antonio Carlos Ferreira	RG Nº 36.744.124-X

#### IV. Ministério do Trabalho e Emprego:

<b>Titular:</b> Elvira Aparecida Gomes Malentachi	RG Nº 14.109.054
<b>Suplente:</b> Edson Rossi	RG Nº 16.570.131-6

#### V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

<b>Titular:</b> Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli	RG nº 17.375.234
<b>Suplente:</b> Clara Terezinha de Souza Bevevino	RG Nº 9.141.339

#### VI. Conselho Tutelar

<b>Titular:</b> Sanderli Sorgi Colossal	RG Nº 28.085.673-8
<b>Suplente:</b> Ana Maria da Silva	RG Nº 4.836.483

DECRETO Nº 8761/12

### FOLHA Nº 02

#### VII. Centro Educacional Rebouças - CER

<b>Titular:</b> Helena Pereira Rosário	RG Nº 9.853.090
<b>Suplente:</b> Francisca Ely Souza Mota	RG Nº 50.284.175

#### VIII. Representantes da Associação de Moradores

<b>Titular:</b> Nelsi Rodrigues da Conceição	RG Nº 22.232.500
<b>Suplente:</b> Antonio Luzine Clementino Diniz	RG Nº 9.966.337

#### IX. Representantes dos Trabalhadores Rurais

<b>Titular:</b> Leônidas Telles	RG Nº 908.133-PR
<b>Suplente:</b> Eunice Candido da Silva Gomes	RG Nº 33.290.310-2

#### X. Profissionais da área de Assistência Social

<b>Titular:</b> Ana Maria Frejuelo Limoli	RG Nº 3.178.671
<b>Suplente:</b> Maria Estela Serocca Menuzzo	RG Nº 3.927.396

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 19 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### DECRETO Nº 8762, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.030,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trinta reais). –

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 10.954 /2012.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 446.030,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trinta reais).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	119	01	110.000	01.00	2.000,00
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	121	01	110.000	01.00	13.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	238	01	220.000	01.10	100.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	263	01	220.000	01.10	100.000,00
02.10.02/06.182.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	386	01	110.000	01.00	225.000,00
02.11.02/26.782.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	425	01	110.000	01.00	6.030,00
<b>TOTAL</b>						<b>446.030,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.04.06/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130	01	110.000	01.00	15.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	265	01	220.000	01.10	200.000,00
02.10.02/06.182.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387	01	110.000	01.00	225.000,00
02.11.02/26.782.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	427	01	110.000	01.00	6.030,00
<b>TOTAL</b>						<b>446.030,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.



DECRETO Nº 8762/2012  
FOLHA Nº 02

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 19 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8763, DE 19 ABRIL DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS\$80.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais). –

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições e lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10958/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, na Contadoria da Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de RS 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
01.01.01/01.031.4002.2006.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	05	01	110.000	01.00	500.000,00
01.01.01/01.031.4002.2006.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	07	01	110.000	01.00	80.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>580.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
01.01.01/10.031.4002.2007.4.4.90.51	Obras e Instalações	24	01	110.000	01.00	580.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>580.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 5216 de 30 de junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 19 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

**ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL**

**Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2012**

Ref.: Direitos Administrativo e Eleitoral. Orientação que aborda, em conjunto: os impedimentos eleitorais plasmados na Lei nº 9.504/97. Impedimentos permanentes e impedimentos temporários. Compromisso com o equilíbrio do pleito. Lei nº 9.504/97 – Lei das Eleições e pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de garantir que o atuar dos agentes públicos ante as eleições também esteja de acordo os compromissos constitucionais que regem a Administração Pública.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; e,

**Considerando** a necessidade de orientação aos gestores públicos municipais para garantir a correta prática administrativa durante o transcurso do interregno eleitoral, de acordo com a legislação eleitoral.

**Considerando** a necessidade de adequação das condutas dos agentes públicos às vedações constantes da legislação é indispensável para o respeito aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da moralidade administrativa.

**Considerando** finalmente, que o objetivo deste instrumento é preservar a igualdade de oportunidades entre os candidatos e coibir o abuso do poder político ou de autoridade a fim de salvaguardar a lisura e a normalidade do pleito eleitoral.

**Considerando** os elementos do Protocolado PMS nº 10.484/2012.

**DETERMINA**

**Art. 1º** - A legislação eleitoral, notadamente a Lei n.º 9.504/97, Leis Complementares 64/90 e 101/2000, expressa:

**1 – CONCEITO DE AGENTE PÚBLICO**

Para fins eleitorais, nos moldes do artigo 73, § 1º, da Lei 9.504/97 e art. 50, § 1º da Instrução TSE nº 131/2009, agente público é todo “*quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional*”. As vedações eleitorais, portanto, abrangem todos os agentes públicos integrantes do conceito acima transcrito.

**2 - IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES ELEITORAIS:**

**2.1 – PUBLICIDADE**

**I. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

- a. Base Legal: Constituição Federal, Art. 37, § 1º e art. 51 da Instrução TSE nº 131/2009.
- b. Duração: Permanente
- c. Não há exceções

**II. Realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo o que for menor<sup>1 2</sup>.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73.
- b. Duração: Ano de eleição, no período entre 07/07/2012 até a realização do pleito.
- c. Não há exceções

**III. Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, IV.
- b. Duração: Permanente
- c. Não há exceções

**IV. Em inauguração de obras públicas, proíbe-se, a partir de 07/07/2012, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos. Qualquer propaganda da inauguração resta vedada, por força do que dispõe o art. 73, VI, alínea b.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 75.
- b. Duração: Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 7 de julho).
- c. Não há exceções

<sup>1</sup> Há dois tipos de média indicados pela lei e, se fosse só um, a regra não seria restritiva aos gastos com publicidade que é, aqui, o escopo do legislador. São eles: a) a média dos gastos nos três últimos anos antes do pleito; e b) a média do último ano imediatamente anterior à eleição. Essa média será aritmética, ou seja, somam-se os meses e se divide o total pelo número de meses, seja qual for a média que se queira fazer. Joel J. Cândido. *Direito Eleitoral Brasileiro*. 11ª edição. Baurer, 2004, p.532.

<sup>2</sup> Cumpre observar que a proibição atinge apenas o sobressalto publicitário com caráter nitidamente eleitoral. Nada impede que o Poder Público lance mão da publicidade institucional ao longo do período de restrição, desde que o faça nos padrões usuais, com a duração costumeira, utilizando-se dos slogans e ícones consagrados no decorrer da gestão.



**V. Autorizar Publicidade Institucional**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, VI, b.
- b. Duração: Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 07/07/2012 até a realização do pleito).
- c. Exceção: No período de 7 de julho a 7 de outubro de 2012 (ou até o dia 28 de outubro, se houver segundo turno), a publicidade estará totalmente proibida para órgãos e entidades da Administração direta e indireta, exceto: Propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

**2.2 – CARGOS EM DISPUTA**

**I. É vedado aos agentes públicos cujos cargos estejam em disputa na eleição, fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, VI, c e art. 50, VI, c da Instrução TSE nº 131/2009
- b. Duração: Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 07/07/2012 até a realização do pleito)
- c. Exceção: Tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, a critério da Justiça Eleitoral.

**II. Comparecimento de quaisquer candidatos, em inaugurações de obras públicas. A Resolução TSE nº 23.370 é taxativa ao proibir que os postulantes aos cargos do Poder Executivo e Legislativo participem das solenidades. A violação da norma poderá implicar a cassação do registro do candidato.**

Mesmo sem discursar ou subir em palanque, a simples presença física do candidato em inauguração de obra financiada com recursos públicos implica vedação estabelecida na lei eleitoral.

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 77, caput e art. 53 da Resolução TSE nº 23.370/2012.
- b. Duração: Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 07/07/2012)
- c. Não há exceções

**2.3 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**I. Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, III e art. 50, III Resolução TSE nº 23.370/2012.
- b. Duração: Permanente
- c. Exceção: Servidor ou empregado licenciado

**II. Fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, VIII e art. 50, VIII Resolução TSE nº 23.370/2012.
- b. Duração: A partir de 180 dias antes da eleição, 10/04/2012, até a posse dos eleitos.
- c. Não há exceções

**III. Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 07/07/2012 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, V e art. 50, V Resolução TSE nº 23.370/2012.
- b. Duração: Nos 03 (três) meses antes da eleição (07/07/2012) até a posse dos eleitos.
- c. Exceções: 1. nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;  
2. a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;  
3. a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 07/07/2012;  
4. a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;  
5. a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários.

**2.4 – USO DE BENS E DE SERVIÇOS**

**I. Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, II e art. 50, I da Resolução TSE nº 23.370/2012.
- b. Duração: Permanente
- c. Exceção: Ressalvada a realização de convenção partidária

**II. Usar materiais ou serviços, custeados pelo Governo ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, III e art. 50, II da Resolução TSE nº 23.370/2012.
- b. Duração: Permanente
- c. Não há exceções

**III. Utilização de veículos oficiais ou a serviço do Governo em eventos eleitorais.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, I e § 2º e art. 50, I e § 2º da Resolução TSE nº 23.370/2012.
- b. Duração: Permanente
- c. Exceções: É preciso muito cuidado para o entendimento do dispositivo, para que seja possível separar o que é proibido e o que não é.

**IV. Realização de eventos (reuniões) de natureza eleitoral em repartições públicas.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, I e § 2º e art. 50, I e § 2º da Resolução TSE nº 23.370/2012.
- b. Duração: Permanente
- c. Exceções: A realização de convenção partidária.

**2.5 – IMPEDIMENTOS RELATIVOS À GESTÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**I. Realizar transferências voluntárias de recursos do Estado ou da União aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, VI e art. 50, VI da Resolução TSE nº 23.370/2012.
- b. Duração: Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 07/07/2012 até a realização do pleito)
- c. Exceções: 1. Repasse de recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado;  
2. Repasse de recursos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

**II. Distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública.**

- a. Base Legal: Lei 9.504/97, Art. 73, §§ 10 e 11; art. 50, §§ 9º e 10, da Instrução TSE nº 131/2009.
- b. Duração: Durante o ano de realização do pleito (a partir de 1º/01/2012 até 31/12/2012).
- c. Exceções: 1. casos de calamidade pública e de estado de emergência;  
2. programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.  
3. tais programas sociais não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

**3 – CONSEQUÊNCIAS DA PRÁTICA DAS CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL**

De forma genérica, o art. 73, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.504/97 e o art. 50, §§ 4º a 8º da Resolução TSE nº 23.370/2012 estabelecem as consequências jurídicas para os infratores que praticarem as condutas vedadas pela Lei em ano eleitoral, a saber:

- a) Suspensão imediata da conduta vedada;
- b) Aplicação de multa no valor de cinco a cem mil UFIR, R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais), que serão duplicadas a cada reincidência (art. 50, §4º Res 23.370 TSE);
- c) Sujeição do candidato beneficiado, agente público ou não, à cassação do registro ou do diploma;
- d) Sujeição do agente público a processo judicial para apuração de cometimento de ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92, arts. 11, I e 12, III);
- e) Sujeição do agente público a processo judicial para apuração de cometimento de crime de abuso de autoridade (Lei Complementar nº 64/90, art. 22 e Lei nº 9.504/97, art. 74);
- f) Sujeição do agente público às outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixada pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/97, art. 78, com redação conferida pela Lei nº 12.034/2009).

**Art. 2º** - Os responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, autarquia ou fundacional, deverão ainda providenciar a fixação do presente instrumento no quadro de avisos do respectivo órgão visando dar a necessária e devida publicidade do mesmo a todos aqueles que dele quiserem ter conhecimento.

**Art. 3º** - Os responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, autarquia ou fundacional, deverão ainda providenciar a fixação do presente instrumento no quadro de avisos do respectivo órgão visando dar a necessária e devida publicidade do mesmo a todos aqueles que dele quiserem ter conhecimento.

**Art. 4º** - Os casos de não observância da referida legislação eleitoral implicarão na abertura imediata de sindicância administrativa ou processo disciplinar, conforme o caso e legislação vigente, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 5º** - O descumprimento do disposto na presente Ordem de Serviço constitui falta grave, aplicando-se aos responsáveis as cominações legais e cabíveis.

**Art. 6º** - Registre-se e CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Sumaré, 16 de Abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 0444, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal I, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Professor Municipal I;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
41º	AMANDA MIOTO FELTRIN		
34.010.293-7		20/04/2012	
42º	VALDENIZ LOPES DOS REIS GUIMARÃES	27.753.247-4	20/04/2012
43º	GERALDA APARECIDA SANTAROSA	9.592.751-7	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0445, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 09743/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARINA REAL SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 47.751.999-4, titular do cargo de Auxiliar de Recepção - Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências

de que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0446, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Agente de Combate às Endemias;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-01 subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
5º	SUELI SILVESTRE DO NASCIMENTO	17.091.046-5	20/04/2012
6º	ROSANA APARECIDA DA CRUZ DAVID	22.852.615-2	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0447, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 08586/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor JONAS DE PAULA FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº

26.643.491-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 557374180 - Registro nº 00630794906, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0448, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Telefonista Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Telefonista Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Telefonista Municipal Nível E - 150 horas, referência PMS-46 subordinadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
20º	CAMILA PIERRI	35.254.777-7	20/04/2012
21º	MARIA CAROLINA DE PAULA	41.867.759-1	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0449, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Prorroga afastamento, com prejuízo de remuneração, de servidora concursada.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15569/10;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada GLORETE APARECIDA FERNANDES PINTOR FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.119.773, do cargo de Agente Comunitário de Saúde SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-01, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento da servidora será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, com prejuízo de remuneração, com efeito retroativo a 11 de julho de 2011 (Portaria nº 0919/2010).

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0450, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Médico SMS - Psiquiatra Infantil, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Médico SMS - Psiquiatra Infantil;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Médico SMS - Psiquiatra Infantil - Nível E - 80 horas, referência SMS-55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
1º	IDA VANI ORTOLANI		
5.709.897-9		20/04/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0451, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 08575/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor RICARDO YANSSEN CAPELATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.649.917 a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 488175041 - Registro nº 01493038754, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0452, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Técnico em Enfermagem SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Técnico em Enfermagem SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
4º PNE	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	16.818.178-2	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0453, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Autoriza a cessão da servidor para fins que específica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 30406/11, em especial o Ofício nº 2252/2011 e Ofício nº 0252/2012 - G.P. Hortolândia, em fls. 02 e 35;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal, ELISON ANDRADE ROCHA PRATES, portador da cédula de identidade RG nº 10.363.996, exercendo cargo concursado de Médico SMS - Nível A - 100 horas, referência PMS-58, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a Administração Direta, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia, pelo período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0454, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar de Recepção, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar de Recepção;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social:

CLAS	NOME	RG	INICIO
7º	DANIELLA GUILHERMINO DA SILVA	30.180.751-6	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril

de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0455, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Demite servidor concursado, na forma que específica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a determinação do Exmo. Sr. Prefeito, em fls. 92; e

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 26037/08;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o servidor PAULO MACHADO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.245.113-9, demitido por justa causa, de seu cargo público de Operador de Equipamentos de Comunicação SMS - Nível E, referência SMS-18, concursado e regido pela CLT, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2011.

§ 1º - O fundamento legal da demissão é o inciso IX, do artigo 244, da Lei Municipal nº 4967/10.

§ 2º - A rescisão contratual rege-se-á pela Legislação Trabalhista.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato onerarão dotação específica do órgão competente, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0456, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Professor Social II - Educação Física e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público nº 001/09 - Professor Social II - Educação Física;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Professor Social II - Educação Física - Nível E, referência PMS-89, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

CLAS	NOME	RG	INICIO
13º	SIMONE MARIA COSTA DINIZ	22.412.838-3	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0457, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0416, de 13 de abril de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0416, de 13 de abril de 2012, que nomeou MELANIE FERNANDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.104.473-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0458, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude





### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0458, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

de de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
21°	TATIANE MARIA DA CRUZ	COTRIM	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0459, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora DENISE CIBELE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.424.131-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete do Secretário, referência PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 16 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0460, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Auxiliar de Enfermagem SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Auxiliar de Enfermagem SMS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
44°	BEATRIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	28.862.728-3	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0461, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Concede afastamento sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 02123/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada JULIANA MARQUES MOREIRA SANT'ANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.030.530-X, do cargo de Professor Municipal I - Nível D, referência MG-02, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, com início em 17 de abril de 2012 e término em 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0462, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Engenheiro Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Engenheiro Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Engenheiro Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-10, subordinado à Secretaria Municipal de Obras:

CLAS	NOME	RG	INICIO
20°	ROVILIO JEFFERSON RUGGI DUTRA	15.854.508-4	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0463, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 09414/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado ALTIERI IVAN, portador da Cédula de Identidade, RG nº 35.461.229-3, titular do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públi-

cos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0464, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia Membros para compor a Comissão Especial de Julgamento de Licitações destinada as obras do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, relativas ao Sistema de Tratamento de Esgotos e Sistema de Abastecimento de Água do Município de Sumaré, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Federal nº 8666/93, em especial o artigo 51;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão Especial de Julgamento de Licitações destinada às obras do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, relativas ao Sistema de Tratamento de Esgotos e Sistema de Abastecimento de Água do Município de Sumaré, sob a presidência do primeiro:

- Wilson Ribeiro do Amaral  
RG nº 23.430.903-9
- Angelo Adriano da Silva  
RG nº 35.584.325-3
- Alvimar Braz Ferreira  
RG nº M4. 688.273
- Jorge Kazuo Fukunishi  
RG nº 8.591.325-3
- Paulo Costa  
RG nº 16.285.449-3

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são válidos a partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2º - Os serviços serão prestados a título gratuito e considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0465, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0389, de 05 de abril de 2012 e dá outras providências.  
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 002/07 - Professor Municipal II - Educação Artística, em especial fls. 23;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revoga, parcialmente, a Portaria nº 0389, de 05 de abril de 2012, no que tange a nomeação ao Concurso Público nº 002/07, Professor Municipal II - Educação Artística- Nível E, referência MG-06 - Secretaria Municipal de Educação, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 23:

CLASSIF. NOME  
 6º JUSSIMARA JANE ROBIM SAURIN  
 RG nº 16.592.731-8

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
 PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
 E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0466, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Controlador de Estoque, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Controlador de Estoque;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Controlador de Estoque - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS NOME RG INICIO  
 12º RODRIGO GIBIM DA SILVA  
 34.476.513-1 20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
 PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0467, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Re-retifica o art. 1º da Portaria nº 0256, de 09 de março de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22906/11, em especial fls. 37 e 38 - verso;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0256, de 09 de março de 2012, para que onde constou erroneamente: "... complementação de pensão em virtude do falecimento ...", passe a constar "...pensão por morte em virtude do falecimento...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
 PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
 E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0468, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Farmácia SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Farmácia SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Farmácia SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
17º	JOÃO GABRIEL JESUÍNO	43.618.367-5	20/04/2012
LACERDA	BRUNA MAIARA DO AMARAL	46.837.697-5	20/04/2012
19º	JULIANA LOSRRI DE CASTRO	30.034.439-9	20/04/2012
21º	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES	46.292.563-8	20/04/2012
22º			

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
 PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
 E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0469, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Mantém vínculo empregatício da servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Farmácia SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS - Nível D - 200 horas, referência SMS-06, para Auxiliar de Farmácia SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15 subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

CLASS	NOME	RG	INICIO
20º	ANDRELINA SOUZA SILVA	32.188.955-1	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
 PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
 E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0470, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Motorista de Serviços da Saúde SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Motorista de Serviços da Saúde SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Motorista de Serviços da Saúde SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
2º	MARCO ANTONIO MOREIRA	13.739.753-7	20/04/2012
3º	CLEUZOTONI ALVES DE SOUZA	27.137.945-5	20/04/2012
4º	MARCOS LEANDRO VIEIRA	21.884.421	20/04/2012
7º	JAYME DELFINO DE CARVALHO	05.054.115-8	20/04/2012
9º	ESTER ELISABETH BRITO DE		

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**ARAÚJO 18.673.575-3 20/04/2012**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
 PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
 E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0471, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Suspende o contrato de trabalho de servidora celetista em face de sua aposentadoria por invalidez.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido formulado pela servidora, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez junto ao INSS;

Considerando o preenchimento dos requisitos disposto na Lei 1298/75, bem como o Artigo 8º, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 6581/12

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica suspenso o contrato de trabalho da servidora MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.320.690-4, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde SMS - Nível E, referência SMS-01, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face de sua aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
 PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
 E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 0477, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0263, de 09 de março de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando os elementos constantes no PMS nº 23504/11, em especial fls. 35 e 36 - verso;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0263, de 09 de março de 2012, para que onde constou erroneamente: "... complementação de pensão em virtude do falecimento ...", passe a constar "...pensão por morte em virtude do falecimento...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0478, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ADRIANA RODRIGUES DA PAZ ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.665.862-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0474, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-44, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
42º	WESLLA FERNANDA DOS SANTOS	40.872.555-2	20/04/2012
45º	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	16.123.337-5	20/04/2012
46º	ROSEMARY SANTANA DE PROENÇA	19.628.297-4	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0475, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Mantém vínculo empregatício da servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Motorista de Serviços da Saúde SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da

servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-04, para Motorista de Serviços da Saúde SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15 subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2011:

CLASS	NOME	RG	INICIO
5º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	09.935.209-6	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0476, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Motorista de Serviços da Saúde SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor, abaixo relacionado, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-04, para Motorista de Serviços da Saúde SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15 subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2011:

CLASS	NOME	RG	INICIO
8º	CALISTRATO DE CARVALHO SOBRINHO	11.979.854-2	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0472, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
40º	LIGIA TELES BRITO	41.499.362-7	20/04/2012
41º	MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS	47.155.137-5	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0473, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 09975/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada GLEIDA SILVA PINHEIRO AVANÇO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.457.596-5, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo

**PORTARIA Nº 0479, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Exonera servidor, a pedido, do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de provimento em comissão, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 10184/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor CARLOS EDUARDO VENANCIO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 42.967.831-9, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0480, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear HEITOR RICARDO DELLA VERDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.357.378-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con-

trário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0481, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 10539/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada WALDIRENE GUIMARÃES BATISTA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 25.951.136-5, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0482, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear RAFAEL DE CARVALHO DESSETE, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.772.179-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administra-

ção e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0483, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ARIANE DAS NEVES FERNANDES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.010.253-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0484, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 10387/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada DEBORA CRISTIANE DE ALMEIDA HUMMEL FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.121.030-5, titular do cargo de Médico SMS - Nível E - 80 horas, referência SMS-49, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 13 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 0485, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Mantém vínculo empregatício de servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/07 - Professor Municipal II - Educação Artística;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Instrutor Social de Cursos - Nível B - 200 horas, referência PMS-39, Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para Professor Municipal II - Educação Artística - Nível E, referência MG-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 002/2007:

CLASS	NOME	RG	INICIO
6º	JUSSIMARA JANE ROBIM SAURIN	16.592.731-8	20/04/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



### PORTARIA Nº 0486, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0434, de 13 de abril 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de abril de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0434, de 13 de abril de 2012, que designa para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico o servidor VALDEMIR APARECIDO RAVAGNANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.287.924-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0487, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Concede afastamento sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 30450/11;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada FABIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.768.138-6, do cargo de Professor Municipal I - Nível D, referência MG-02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, com início em 12 de abril de 2012 e término em 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0488, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Portaria nº 0717, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a partir de 20 de abril de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0717, de 16 de março de 2011, de SEBASTIÃO SILVESTRE MARTIN GONÇALEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.960.903-X, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, referência PMSC-01.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0489, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Substitui Membros na Comissão de Incineração de Papéis e Documentos arquivados na Seção de Arquivos e Documentação, instituída pela Portaria 158/01 e alterada pelas Portarias nº 109/02, 555/02, 916/05, 222/07 e 1028/08.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18248/11;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Incineração de Papéis e Documentos, arquivados na Seção de Arquivos e Documentação, instituída pela Portaria nº 158, de 29 de janeiro de 2001 e alterada pelas Portarias nº 109, de 05 de março de 2002; 555 de 13 de novembro de 2002; 916 de 31 de março de 2005; 222 de 06 de março de 2007, e 1028, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único - Em face de substituição determinada pelo artigo 1º deste Ato, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

- Aroldo Luiz dos Santos
- Luciane Elvira Perozzo
- João Aparecido Vieira de Moraes
- Sergio Lunardi Junior
- Valdomiro Villis Klava
- Edivaldo Silva

Art. 2º - A referida Comissão deverá, ainda, analisar os documentos citados neste protocolado, as páginas 13/16.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0490, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Portaria nº 0718, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a partir de 20 de abril de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0718, de 16 de março de 2011, de LEIVIANE MEIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.233.356-1, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Apoio a Eventos Turísticos, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0491, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora PATRICIA GUIMARÃES SCAGLIANTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.085.515-1 do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete do Secretário, referência PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas

no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0492, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear EDSON DONIZETE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.943.350-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete de Secretário, referência PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, partir de 20 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0493, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Designa servidora para Gestão e Operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Sumaré - FAPS, em função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5370, de 04 de abril de 2012, em seu artigo 3º;

Considerando, ainda, os elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 03216/12;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a partir de 20 de abril de 2012, a servidora SILVIA HELENA SORGI, portador a da Cédula

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0493, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

dula de Identidade RG nº 20.288.592, matrícula nº 10232, titular do cargo de Encarregado de Serviços de Finanças, referência PMS-69, estatutária e subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício acumulado da Função Gratificada de Superintendente do FAPS - referência FGFAPS-01, estando em período de transição até 30 de abril de 2012, quando passará a responder pelo exercício contábil/administrativo/financeiro/orçamentário, a partir de 01 de maio 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na Tabela III, Anexo Único da Lei Municipal nº 5370/2012.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0495, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Designa servidora para Gerente Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Sumaré - FAPS, em função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5370, de 04 de abril de 2012;

Considerando, ainda, os elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 03216/12;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a partir de 20 de abril de 2012, a servidora SILVIA MENEGHEL MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.253.506-8, matrícula nº 16018, titular do cargo de Contabilista - Nível E, referência PMS-32, estatutária e subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de Gerente Financeiro do FAPS - referência FGFAPS-02, estando em período de transição até 30 de abril de 2012, quando passará a responder oficialmente pela função, a partir de 01 de maio 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Tabela III, Anexo Único da Lei Municipal nº 5370/2012.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 20 de abril de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de abril de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 034/2012

Tomada de Preços nº 007/2012

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CREAS no Jardim Irmã Davina e Vitória em Nova Veneza.

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 300.532,37.

Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 10 de maio de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 15 de maio de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 15 de maio de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 19 de abril de 2012

**PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO SMARH**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 038/2012

Tomada de Preços nº 009/2012

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e ampliação do CREAS II - Centro de Referência em Assistência Social do Angelo Tomazin.

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 185.515,14.

Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 10 de maio de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 15 de maio de 2012 até as 14:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 15 de maio de 2012 as 14:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 19 de abril de 2012

**PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO SMARH**

**PORTARIA Nº 0494, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Designa servidor para Gerente Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Sumaré - FAPS, em função gratificada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5370, de 04 de abril de 2012;

Considerando, ainda, os elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 03216/12;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a partir de 20 de abril de 2012, o servidor LUIZ CARLOS GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.141.323-9, matrícula nº 12110, titular do cargo de Especialista em Cidadania e Participação Popular, referência PMS-24, estatutário e subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para o exercício da Função Gratificada de Gerente Administrativo do FAPS - referência FGFAPS-02, estando em período de transição até 30 de abril de 2012, quando passará a responder oficialmente pela função, a partir de 01 de maio 2012.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Tabela III, Anexo Único da Lei Municipal nº 5370/2012.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento

► **PREVENÇÃO** Trabalho realizado na Escola Municipal José de Anchieta reuniu cerca de 700 alunos do ensino infantil e fundamental

# Saúde Bucal realiza ação em escola

O Programa de Prevenção em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal da Saúde de Sumaré, encerra hoje (dia 20), a partir das 13h, a ação na Escola Municipal José de Anchieta. A atividade iniciou na quarta-feira (dia 18), para cerca de 700 alunos do ensino infantil ao fundamental, com quatro apresentações teatrais: "O valor do sorriso".

Segundo a cirurgiã dentista responsável pela Prevenção Edileni Pedroni Barel, as crianças estão recebendo a primeira avaliação de risco, em que o dentista detecta os problemas bucais de cada criança. Por último é realizada a escovação supervisionada, ensinando os alunos às técnicas de escovação, e aplicação de flúor. "O objetivo desta ação é passar uma mensagem educativa, com a finalidade de conscientizar e mudar os hábitos em higiene bucal. Todos os alunos recebem um Kit, com uma escova e uma pasta de dente", acrescentou.



Atividade sobre saúde bucal se encerra hoje na Escola Municipal José de Anchieta

O Programa atende todos os anos, aproximadamente 25 mil alunos do ensino infantil ao fundamental I, das escolas

municipais e estaduais da cidade. As equipes de prevenção são compostas por uma cirurgiã dentista e seis auxiliares. Lembran-

do que as auxiliares são fundamentais no trabalho de prevenção. Nos casos mais graves, a equipe encaminha a criança para as unidades de saúde, para fazer o acompanhamento necessário.

## SERVIÇO

As pessoas que precisarem de atendimento odontológico pode procurar uma Unidade de Saúde mais próxima. O município conta também com o Centro de Especialidade Odontológica (CEO), que funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, na Avenida 3M, 50, no Jardim Primavera. Durante os finais de semana, também são oferecidos plantões de atendimento odontológico. Aos sábados, nas unidades do Matão, Nações e CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza, das 7h às 19 h. Já aos domingos, o atendimento é realizado nas unidades Nações e CIS, das 7h às 13h.

## IV Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência

### CONVITE

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria, familiares e amigos, para participarem da:

IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Objetivo: Debater e propor novas perspectivas e políticas públicas para esse segmento.

Tema: "Um OLHAR através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU: Novas perspectivas e desafios"

Eixo: a) educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional;

b) acessibilidade, comunicação, transporte e moradia;

c) saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses;

d) segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequado.

### PROGRAMAÇÃO

08h às 9h30- Recepção/Credenciamento

08h30 às 9h15 - Abertura Oficial e Composição da Mesa

09h15 às 09h 30 - Leitura, discussão e Aprovação do Regimento Interno

09h30 às 11h - Composição Grupo Temático/Formação dos Quatro Eixos

11h às 11h30 - Apresentação das Propostas

11h30 às 12h - Eleição dos (as) Delegados (as) para Conferência Regional

12h - Aclamação dos (as) Eleitos (as) e Encerramento

Data: Dia 23 de Abril de 2012

Local: CCI - Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Avenida Brasil, n.º 1.111 - Nova Veneza.

Joseli da Silva Russo  
Presidente do COMDEF

## ► GALERIAS

## CCZ realiza desratização na região do Matão

O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de Sumaré iniciou nesta semana o trabalho de desratização nas galerias pluviais da região do Matão. Essa ação será realizada, das 8h às 17h, em todas as regiões do Município, inclusive no Cruzeiro. De acordo com a veterinária e coordenadora da Zoonoses Michela Santa Rosa Vilela, a colocação de iscas atrativas é feita nas galerias, onde a população e animais domésticos não têm acesso. "Esse trabalho é realizado geralmente duas vezes no ano, fora do período das chuvas. As iscas são colocadas em blocos, no bueiro, e presas por uma estrutura metálica, no qual podemos controlar se o veneno foi consumido", explicou. Michela destaca ainda o que o cidadão precisa fazer para ajudar a Zoonoses no combate aos roedores. "Acondicionar o lixo corretamente em sacos plásticos e em latas tampadas; colocar o lixo na rua somente na hora

que o coletor passa para recolher; vedar frestas ou vãos que possam servir de passagem para ambientes internos; manter terrenos baldios limpos e murados; visitar garagens e sótãos; recolher o prato de comida de cachorros e gatos após os animais se alimentarem; e não acumular entulhos. Esses são os cuidados que devemos tomar".

Apesar de o veneno ser colocado nos bueiros de toda a cidade, os roedores se reproduzem com muita rapidez, havendo condições ideais de alimentação e abrigo. Uma única fêmea pode gerar até 12 filhotes, num período de gestação de 19 a 22 dias.

Qualquer dúvida os sumareenses podem agendar uma visita da equipe do CCZ. Na vistoria o local será analisado e tomado, a partir disso, as medidas cabíveis. O Centro fica na Avenida da Saudade, s/n, próximo ao cemitério. A população pode ligar no (19) 3883-7486.

► **EDUCAÇÃO** O curso tem duração de oito meses e, na sequência, são encaminhados ao EJA para conclusão do ensino fundamental

# Brasil Alfabetizado abre inscrições

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Educação, está com inscrições abertas para o Programa Brasil Alfabetizado, que atende aluno maior de 15 anos analfabeto completo e analfabeto funcional (que não saiba ler e escrever). As inscrições podem ser feitas pelos telefones (19) 3873-1758 e 3883-3815. O curso tem duração de oito meses e, na sequência, os alunos são encaminhados ao EJA (Educação de Jovens e Adultos) para concluir o ensino fundamental de 1ª à 4ª séries. O Programa é uma parceria da Prefeitura com o Governo Federal.

De acordo com informações do Centro de Formação dos Profissionais

de Educação de Sumaré, os alfabetizadores interessados em dar aulas, também podem entrar em contato com a Secretaria de Educação para fazer a inscrição. Para lecionar, o alfabetizador precisa ter concluído o 2º grau. Antes do início das aulas, os alfabetizadores participam de um programa de formação com uma equipe de profissionais do CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré).

O Programa foi instituído em Sumaré em 2005 e já formou cerca de 2.800 alunos. A meta para este ano é formar cerca de 400 alunos. Cada turma tem no mínimo 14 alunos.



Programa de Alfabetização já formou mais de 2.800 adultos desde 2005

► **CIDADANIA**

## Dia 23 tem Conferência dos direitos da pessoa com deficiência

A Prefeitura de Sumaré realiza no dia 23 de abril, das 8h às 12h, no Centro de Convivência da Terceira Idade - avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário, em Nova Veneza - a IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. O evento é coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDEF) e pela Secretaria de Governo e Participação Cidadã, por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência. O tema central da Conferência será "Um olhar através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU: Novas perspectivas e desafios". O município vai elencar 20 propostas, cinco em cada um de quatro eixos de discussões, as quais serão encaminhadas para a Conferência Regional. Também serão eleitos quatro delegados, entre titulares e suplentes da sociedade civil e do poder público. Os eixos de discussão serão: A) educação, esporte, trabalho e



Conferência será realizada no Centro de Convivência da Terceira Idade de Nova Veneza

reabilitação profissional; B) acessibilidade, comunicação, transporte e moradia; C) saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses; e D) segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequado. A Conferência servirá para debater e propor novas pers-

pectivas e políticas públicas para o segmento. Na reunião do dia 11, participaram também representantes da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

► **ARTES**

### Aulas de artesanato no Centro Cultural do Matão

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, anuncia a abertura de novos cursos na área do artesanato. A proposta do Centro Cultural do Matão é possibilitar a maior gama possível de técnicas para o desenvolvimento de vários trabalhos artísticos manuais. Para iniciar as atividades, a coordenação do Centro Cultural fez uma pesquisa e optou por uma das técnicas de pintura muito apreciada no país: Porcelanizada em Tecido.

A Pintura Porcelanizada em Tecido originou da pintura clássica em porcelana, feita com tintas em pó misturadas com óleos e queimada em fornos especiais a mais de 730 graus. Os artesãos e artistas que apreciavam esse trabalho em pratos, xícaras e outras peças de louças transferiram a técnica para o tecido, um material mais acessível. Para pintar, transformando flores, frutos e temas variados em desenhos delicados como na porcelana, é necessária muita técnica, principalmente para ilustrar materiais mais rústicos, como é o caso de tecidos de sacaria, por exemplo. Não há como corrigir a pintura em tecidos, por isso o ideal é não errar e para isso os alunos inscritos contarão com a experiência profissional da professora Cybele Montes. A artesã é da região do Matão e conhecida em toda Sumaré e na região pela qualidade de seu trabalho artístico. As aulas serão nas terças-feiras, nos períodos da manhã e da tarde.





► SOCIAL Atividade foi realizada no Centro Regional de Assistência Social (CRAS) do Jardim Danúbio Azul, região da Área Cura

# "Incentivo à Educação" promove encontro de crianças e escritor campineiro

Cerca de 200 crianças integrantes dos programas sociais desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Jardim Danúbio Azul, na região da Área Cura, participaram na manhã de quarta-feira (dia 18) de um bate-papo com o escritor campineiro Sérgio Vale, autor de cerca de 20 livros, sendo 16 da literatura infantil. Cada uma das crianças escolheu um exemplar entre as obras "Viagem à Terra", "Planeta Água" ou "Planeta Relógio" que abordam temas ambientais. Após o evento, Sérgio autografou todos os livros. "Nosso objetivo é incentivar a leitura entre os jovens e, em troca, recebi um livro produzido pelas crianças", disse Sérgio, agradecendo.

Durante o evento que recebeu o nome "Incentivo à Educação", 16 alunos matriculados nas 1ª a 4ª, 5ª a 8ª séries da rede municipal e estadual de ensino de Sumaré foram premiados. Eles recebe-

ram material escolar e um presente especial, escolhido por cada um dos alunos. A premiação acontece há cinco anos graças à parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Instituto Social Sotreq (ISSO). Entre os critérios de avaliação estão notas e frequência escolar.

De acordo com a coordenação do CRAS, o projeto envolveu 375 crianças participantes dos trabalhos sociais e que estudam nas escolas da rede pública municipal e estadual localizadas na Área Cura. Para a analista de responsabilidade social do Instituto Social Sotreq, Rosa Cristina Pinto, além de reconhecer a dedicação dos alunos, o evento traz a comunidade para dentro do CRAS, onde podem compartilhar experiências e contribuir para o desenvolvimento do trabalho junto às crianças. O evento também contou com apresentações de dança, teatro e música dos integrantes do núcleo.



Durante o evento, escritor Sérgio Vale autografou livros distribuídos aos estudantes



Se você mora em Sumaré e canta, dança, faz teatro ou toca algum instrumento, não deixe de realizar seu cadastro junto à Prefeitura. Seus dados ficam arquivados com a Secretaria de Cultura, tornando muito mais fácil o contato para realização de eventos culturais, festas, oficinas e muito mais.

Faça seu cadastro pelo site:  
[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)

Informações  
(19) 3828-5516 / 3873-1566

# CADASTRO DE ARTISTAS

## S U M A R É

QUANDO A GENTE PROCURA, O TALENTO APARECE.



Prefeitura de Sumaré

► **SUCESSO** Durante as atividades, uma série de artistas locais se apresentaram no palco principal instalado na Praça de Lazer do Ipiranga

## Balaio Cultural reúne mais de 2 mil pessoas

O evento Balaio Cultural realizado nos dias 13 e 14 de abril, na Praça do Ipiranga e na Sociedade Amigos de Nova Veneza, em Sumaré, atraiu um público de cerca de 2 mil pessoas, nos dois dias. Um Show e uma Oficina com o grupo Revista do Samba estiveram entre os pontos altos do evento. Na Praça do Ipiranga, no dia 13, houve atividades com brinquedos para as crianças, tenda da cidadania explicando sobre políticas públicas e entregando materiais sobre direitos do cidadão, além de tenda de orientação contra a dengue. Quem participou das atividades também pode adquirir quitutes da culinária afro, como acarajé, feijoada, mungunzá, sarapatel, entre outros. Houve ainda apresentações, como grupos locais de dança afro, com crianças da Nisfran; apresentações do Conceisamba, DJ Bira, A Família, Crônica, Márcio Rap e dança

do ventre com integrantes da melhor idade. O grupo Revista do Samba fechou as apresentações da sexta-feira e no dia seguinte realizou a oficina, em Nova Veneza, com a presença de capoeiristas do grupo Conceisamba. A participação da população local foi intensa e ela pode conhecer a história do samba e com o ritmo é lembrando como percussor histórico e importante no país. A Prefeitura planeja eventos semelhantes para o município, envolvendo o Revista de Samba e outros grupos do ramo. O Balaio Cultural contou com a organização da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadão, com a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Igualdade Racial, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Serviços Públicos, e a parceria do Programa de Ação Cultural (Proac) do Governo do estado.



*Revista do Samba encerrou a primeira noite do Balaio Cultural de Sumaré*

► **AÇÃO**

## Casa Verde recebe melhorias

O bairro Casa Verde, região do Matão, recebeu obras e melhorias nas ruas 1 e 2 e em outras duas travessas, localizadas na área verde do bairro. Foi realizado pavimentação com agregado de asfalto. Este tipo de pavimento é utilizado em vias com baixo fluxo de veículos e contribui para eliminar a poeira e a lama. O serviço foi executado pela Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional (AR-Matão). Ruas dos bairros San Martin, Santa Terezinha e Nova Europa, localizadas em área verde, na região do Matão, também foram recapeadas com agregado de asfalto. O Casa Verde está em processo de regularização fundiária e o agregado de asfalto é uma ação paliativa até que, com a regularização realizada, mais obras de infraestrutura possam ser realizadas na comunidade.



*Bairro localizado na região do Matão recebeu agregado de asfalto: melhorias*

► **PREVENÇÃO**

## Servidores Municipais participam de SIPAT 2012

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) 2010/2011 e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)

realizarão, de 7 a 11 de maio, a SIPAT 2012 - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho. Os encontros acontecerão no Teatro do Centro Admi-

nistrativo - avenida Brasil, 1.111, Jardim Nova Veneza. A SIPAT é direcionada a todos os servidores públicos da Prefeitura de Sumaré.

► **TEATRO**

### Inscrições para Festival terminam hoje

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer (SECEL), informa que as inscrições para o 9º Festival de Teatro de Sumaré - Peças Curtas 2012 se encerram hoje (dia 20). Os interessados devem se informar sobre o regulamento antes da inscrição, que é exclusivamente pelo pelo email: [festivalsumare-sp@hotmail.com](mailto:festivalsumare-sp@hotmail.com). A edição 2012 do Festival será de 6 a 10 de junho, no Teatro do Centro Administrativo, na Avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário, em Nova Veneza. O Festival tem finalidade de incentivar a arte teatral, proporcionar intercâmbio cultural, divulgar o teatro nas escolas, faculdades, sociedades amigos de bairros, clubes, igrejas e agremiações, incentivar grupos de teatro locais e de outros municípios a desenvolver o gosto pelas artes, incentivar a criação de grupos teatrais, revelar talentos, promover a integração entre os artistas e levar formação de público de teatro. Além da ficha de inscrição devidamente preenchida, o material de cada trabalho enviado pelos inscritos deverá conter: texto (com as modificações feitas pela direção), release do espetáculo, ficha técnica, mídia (vídeo em qualquer formato anexado ao e-mail ou link de acesso via internet) e materiais adicionais. A ficha de inscrição e o regulamento estão disponíveis na Secretaria de Cultura - rua Antonio do Valle Melo, 1.129, Centro.

► **AMBIENTE** Até o dia 26 de abril o Projeto Água estará se apresentando na Praça de Lazer do Parque da Amizade, região de Nova Veneza

# Conscientização ambiental é tema de projeto

O Projeto Sociocultural de Educação Ambiental "Água- Cuidar para sustentar", começou nessa semana e vai até o dia 26 de abril, com exceção dos dias 21 e 22. A atividade é destinada para estudantes da rede municipal, previamente agendados, e conta com exposição que pode ser vista pelo público em geral. A realização é da Prefeitura de Sumaré, por meio do projeto Educação para o Meio Ambiente, e as empresas Art Unlimited e Umiharu Produções Culturais e Cinematográficas, com patrocínios das empresas 3M e Nestlé. As apresentações ocorrem na Praça de Lazer do Parque Amizade, na Avenida da Amizade, em Nova Veneza. No local foi montada uma tenda de 250m<sup>2</sup>, onde receberá ao longo dos sete dias de apresentações cerca de 1.500 crianças, com idade entre de 7 a 12 anos. Composto por um Espetáculo Teatral interativo e uma Exposição de Arte



*Projeto de Educação Ambiental acontece na praça de lazer do Parque Amizade*

Popular Brasileira, o Projeto Água Cuidar para Sustentar" ocorre em duas sessões diárias: às 8h30 e 14h. Telas de pintura, esculturas, cenários, vídeos, música e

palavra se somam para comunicar sobre a importância da preservação da Água e seus ecossistemas - o bem mais precioso para a vida, valorizando a ação de uma única pessoa. O objetivo é sensibilizar crianças e jovens em fase escolar, despertando sua consciência ambiental e seu desejo de agir por um mundo melhor. Com base científica, o projeto aborda diversos aspectos da água, não só biológicos, mas também sociais, incluindo culturais e simbólicos, desse patrimônio fundamental para o equilíbrio sustentável da vida. Além de importantes obras de artistas populares brasileiros, o projeto apresenta cenografia especial, que transcende o espaço cênico, criando ludicidade e beleza. Para reforçar o conceito transdisciplinar do projeto, são distribuídos Manuais do Aluno e do Educador, visando estimular a continuidade dos conteúdos abordados, em sala de aula e no cotidiano.

► **COMODIDADE**

## Com apoio da Prefeitura, Jardim Dall'Orto recebe casa lotérica

Na última segunda-feira (dia 16) foi realizada a solenidade de inauguração da mais nova casa lotérica do município de Sumaré. Dessa vez a inauguração beneficiará os moradores do Jardim Dall'Orto e região. Nos últimos anos, a Prefeitura cobrou junto a superintendência da Caixa Econômica Federal a implantação de novas agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários, tudo para ofertar mais serviços para a população sumareenses. Nos últimos anos, a Caixa construiu uma nova agência no Centro e implantou outra na Área Cura. Outras quatro lotéricas foram entregues: Picerno, Bom Retiro, Nova Veneza e, agora, no Dall'Orto. A Casa Lotérica do Jardim Dall'Orto está localizada dentro das dependências do Supermercado Freire, na rua Anápolis.



*Lotérica esta localizada no interior de um supermercado da rua Anápolis*

► **POLÍTICAS PÚBLICAS**

## Conferência de Mobilidade Urbana e Rural acontece no dia 26

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural e o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (COMUR) realizará no dia 26 de abril, às 17h30, a IV Conferência Municipal de Mobilidade Urbana e Rural. O evento é aberto a toda a população e será realizado no auditório da Casa da Cidadania, localizado na Avenida Sete de Setembro, 950, Vila Menuzzo.

Este ano, a conferência tem o objetivo de eleger os representantes da sociedade civil, suplentes, que integrarão o COMUR no atual mandato, que segue até o fim de 2013. No fim do último ano, alguns representantes deixaram os cargos no Conselho, e os suplentes devem ocupar as vagas abertas.



► **SEGURANÇA** Projeto prevê sistema de monitoramento com a instalação de 23 câmeras nas seis regiões de Sumaré

# Prefeitura autoriza implantação de câmeras

A Prefeitura de Sumaré autorizou na semana passada a implantação do sistema de monitoramento que será realizado por meio de 23 câmeras de segurança em pontos estratégicos nas seis regiões do município.

O projeto de implantação do sistema de monitoramento, com a implantação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal, foi conquistado por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).

O projeto prevê a implantação de 23 câmeras de segurança, sala de trabalho e gabinete de gestão integrada. Essas salas serão criadas no prédio da Guarda Municipal.

As câmeras, pelo projeto executivo

serão instaladas na rodovia Virgínia Viel Campo Dall'Orto, avenidas Eugênia Biancalana Duarte, Ivo Trevisan, Julia Vasconcelos Bufarah, Saudade, Rebouças, Amizade, Brasil, Fuad Assef Maluf, Jaime Uchoa Cintra, Emílio Bosco, Praça do Bom Retiro, Praça da República, entre outros. Os pontos onde serão implantados já foram demarcados e, na próxima semana, os postes de sustentação das câmeras começarão a ser instalados. A meta é iniciar o trabalho de monitoramento ainda neste primeiro semestre. Com a instalação do sistema, a cidade dará um passo importante no sentido de garantir um sistema de segurança que prima pela tecnologia e inteligência a serviço do bem público e da população.



Sistema de monitoramento contará, neste primeiro momento, com 23 câmeras

## PROJETO Prata da casa

Os verdadeiros artistas se encontram aqui

O "Pratas da Casa" é um projeto musical da Banda Sinfônica "Dorival Gomes Barroca" de Sumaré. Seu objetivo é reunir os grandes talentos da música da cidade para tocar ao lado da sinfônica em uma série de shows especiais. O gênero musical é livre e podem participar artistas solos, duplas ou bandas. O importante é ter talento.

### Documentos Necessários

- Currículo
- Material de divulgação
- Fotos
- Gravação em CD (de 3 a 10 minutos)

Seleção de até 24 candidatos individuais ou em grupo. Estrutura de palco, luz, arranjos e divulgação.

**OS SELECIONADOS GANHAM TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO**

### INSCREVA-SE JÁ!

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Antonio do Vale Mello, 1.129 - Centro  
Fone: 3828-5516 • [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)



**Prefeitura de Sumaré**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA